

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLVII — 20º DA REPUBLICA N. 166

CAPITAL FEDERAL

SABBAO 18 DE JULHO DE 1908

As assignaturas do « Diario Officia » são pagas adeantadamente: na Capital Federal, á Thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam :

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decreto n. 1.893, que autoriza o Governo a abrir o credito extraordinario de 3:887\$ ao Ministerio da Guerra, para pagamento ao tenente-coronel José Faustino da Silva.

Decreto n. 1.894, que manda reverter ao serviço activo do exercito, com a patente de general de brigada, o general de brigada reformado Dionysio Evangelista de Castro Cerqueira.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decretos ns. 7.026, 7.027, 7.028, 7.029 e 7.030, que abrem creditos ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Decreto n. 7.031, que abre ao Ministerio da Guerra o credito de 3:887\$, para pagamento ao tenente-coronel José Faustino da Silva.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Decretos de 16 do corrente.

Ministerio da Fazenda—Decretos de 16 do corrente.

Ministerio da Guerra—Decretos de 16 do corrente.

Ministerio da Marinha—Decretos de 16 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Contabilidade, do Interior e da Justiça.

Ministerio da Fazenda — Portaria—Requerimentos despachados—Expediente das Directorias do Expediente, da Contabilidade e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha —Portarias e expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Vição.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — NOTICIARIO—MARCAS REGISTRADAS—RENDAS PUBLICAS—EDITAES E AVISOS — PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Sociedade «Trajano de Medeiros & Comp».

PATENTES DE INVENÇÃO — ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1.893 — DE 16 DE JULHO DE 1908

Autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Guerra o credito extraordinario de 3:887\$ para pagamento ao tenente-coronel José Faustino da Silva

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Guerra o credito extraordinario de 3:887\$ para occorrer ao pagamento de igual quantia devida ao tenente-coronel José Faustino da Silva, como lente cathedratice da extincta Escola Militar do Ceará, proveniente da differença de vencimentos e da gratificação adicional de 5 % que deixou de perceber até 31 de dezembro de 1905. Revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1908, 20º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Hermes R. da Fonseca.

DECRETO N. 1.894 — DE 16 DE JULHO DE 1908

Declara que reverte ao serviço activo do exercito, com a patente de general de brigada, o general de brigada reformado Dionysio Evangelista de Castro Cerqueira

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Reverte ao serviço activo do exercito, com a patente de general de brigada, independente de vaga e sem prejuizo do preenchimento das que posteriormente se abrirem, o general de brigada reformado Dionysio Evangelista de Castro Cerqueira; não se lhe contando, porém, para effeito algum, o tempo passado na situação de reforma, a partir de 18 de novembro de 1891; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1908, 20º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Hermes R. da Fonseca.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7.026 — DE 16 DE JULHO DE 1908

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 1:200\$ para occorrer ao pagamento de ajudas de custo a que tem direito o deputado José Augusto de Freitas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve, á vista do art. 8º da lei n. 1.841, de 31 de dezembro de 1907, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o cre-

dito especial de 1:200\$ para occorrer ao pagamento das ajudas de custo que o deputado federal pelo Estado da Bahia José Augusto de Freitas deixou de receber de 1900 a 1902.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1908, 20ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 7.027—DE 16 DE JULHO DE 1908

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 1:250\$ para occorrer ao pagamento de ajudas de custo a que tem direito Fernando Machado de Simas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approvado pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve, á vista do art. 8º da lei n. 1.841, de 31 de dezembro de 1907, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 1:250\$ para occorrer ao pagamento das ajudas de custo que Fernando Machado de Simas deixou de receber de 1890 a 1893, na qualidade de deputado federal pelo Estado do Paraná.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1908, 20ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 7.028 — DE 16 DE JULHO DE 1908

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 500,000 para occorrer ao pagamento de ajudas de custo a que tem direito o coronel Carlos Augusto de Campos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º do regulamento approvado pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve, á vista do art. 8º da lei n. 1.841, de 31 de dezembro de 1907, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 500\$ para occorrer ao pagamento das ajudas de custo que o coronel Carlos Augusto de Campos deixou de receber em 1892 e 1893, na qualidade de deputado federal pelo Estado de Santa Catharina.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1908, 20ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 7.029 — DE 16 DE JULHO DE 1908

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 24:550\$ para occorrer ao pagamento da ajuda de custo e subsidios a que tem direito o senador José Gomes Pinheiro Machado

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approvado pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve, á vista do art. 8º da lei n. 1.841, de 31 de dezembro de 1907, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 24:550\$ para occorrer ao pagamento de ajuda de custo relativa ao anno de 1893 e de subsidios concernentes aos periodos de 18 a 31 de dezembro de 1891, de 1 a 22 de janeiro e de 12 de maio a 28 de agosto de 1892, de 1 de julho a 25 de setembro de 1893, de 1 a 31 de outubro de 1894 e de 1 de fevereiro a 31 de março de 1902, a que fez jus o general José Gomes Pinheiro Machado, na qualidade de senador pelo Estado do Rio Grande do Sul.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1908, 20ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 7.030—DE 16 DE JULHO DE 1908

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 627:724\$ para occorrer a despesas com a Colonia Correccional dos Dous Rios e com a guarda civil

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usa da autorização concedida pelo art. 8º do decreto legislativo n. 1.872, de 29 de maio ultimo, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 627:724\$ para occorrer a despesas, de accordo com as demonstrações junta, sendo: 155:534\$ com a Colonia Correccional dos Dous Rios, 472:190\$ com a guarda civil, reorganizadas em virtude do citado decreto legislativo.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1908, 20ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

Demonstração do credito necessario para occorrer ás despesas com a reorganização da Colonia Correccional dos Dous Rios, de que trata o decreto legislativo n. 1.872, de 29 de maio de 1903

Pessoal

Importancia despendida de accôrdo com a demonstração n. 1.....	23:318\$000
Importancia a despende-se de accôrdo com a demonstração n. 2.....	28:059\$000
	52:368\$000
A deduzir :	
Importancia votada na verba n. 15, tabella n. 2 da lei de orçamento do exercicio de 1903.....	46:734\$000
Excesso.....	5:534\$000

Material

Para despesas, de accôrdo com a demonstração n. 3..	150:000\$00
Credito preciso.....	155:534\$000

Quarta secção da Secretaria de Policia do Districto Federal, 7 de julho de 1908. — O official, *Luiz I. Fernandes de Oliveira.*

N. 1.—Demonstração da despesa feita com o pessoal da Colonia Correccional dos Dous Rios, de accôrdo com a tabella explicativa do orçamento do exercicio de 1908, verba n. 15, no periodo de 1 de janeiro a 30 de junho de 1908

Cargos	Vencimento annual de cada empregado	Despesa feita no periodo de 1 de janeiro a 30 de junho de 1908
1 director.....	4:800\$000	2:400\$000
1 vice-director.....	3:600\$000	1:800\$000
1 medico psiquiatra.....	3:000\$000	1:500\$000
1 pharmaceutico.....	3:000\$000	1:500\$000
1 escripturario.....	2:400\$000	1:200\$000
1 almoxarife.....	2:400\$000	1:200\$000
1 professor.....	1:800\$000	900\$000
1 horticultor.....	1:800\$000	900\$000
1 chefe de fabrica.....	2:400\$000	1:200\$000
1 mestre de officinas.....	1:800\$000	900\$000
1 porteiro.....	1:200\$000	600\$000
		14:400\$000

Pessoal sem nomeação:

4 feitores de muelco com a diaria de 4\$000.....	2:012\$000
10 guardas com a diaria de 3\$300.....	6:000\$000
	8:012\$000
	23:318\$000

Quarta secção da Secretaria de Policia do Districto Federal, 7 de julho de 1908. — O official, *Luiz I. Fernandes de Oliveira.*

N. 2—Demonstração da despesa a fazer-se com o pessoal da Colonia Correccional dos Dous Rios, de accordo com a reorganização de que trata o decreto legislativo n. 1.872, de 29 de maio de 1908, no periodo de 1 de julho a 31 de dezembro de 1908

Cargos	Vencimento annual de cada empregado pela reforma	Despesa no periodo de 1 de julho a 31 de dezembro de 1908
1 director.....	6:000\$000	3:000\$000
1 medico.....	4:200\$000	2:100\$000
1 pharmaceutico.....	3:000\$000	1:500\$000
1 escriptuario.....	3:600\$000	1:800\$000
1 amanuense.....	2:400\$000	1:200\$000
1 almoxarife.....	3:000\$000	1:500\$000
1 professor.....	2:400\$000	1:200\$000
1 agronomo.....	2:400\$000	1:200\$000
1 ajudante de agronomo.....	1:800\$000	900\$000
1 mestre de officinas.....	2:400\$000	1:200\$000
1 porteiro.....	1:200\$000	600\$000
1 feitor do nucleo (gratificação).....	1:500\$000	750\$000
		16:950\$000
Pessoal sem nomeação :		
20 guardas (gratificação).....	1:200\$000	12:000\$000
		28:950\$000

Quarta secção da Secretaria de Policia, 7 de julho de 1908.—O official, *Luis I. Fernandes de Oliveira*.

N. 3—Demonstração do credito preciso para despezas com o material da Colonia Correccional dos Dous Rios, autorizado pelo decreto legislativo n. 1.872, de 29 de maio de 1908

Para obras e edificações, mobilia para as diversas dependencias, aquisição de machinismos, vehiculos, transportes terrestres e maritimos, plantas, sementes, animais, ferragens, ferragem e arreamentos..... 150:000\$000

Quarta secção da Secretaria de Policia do Districto Federal, 7 de julho de 1908.—O official, *Luis I. Fernandes de Oliveira*.

Demonstração do credito necessario para occorrer ás despesas com o augmento do pessoal e material da guarda civil, no periodo de 1 de julho a 31 de dezembro de 1908, autorizado pelo decreto legislativo n. 1.872, de 29 de maio de 1903

Pessoal:	
Importancia a desponder-se, de accordo com a demonstração n. 1.....	430:340\$000
Material:	
Importancia a desponder-se, de accordo com a demonstração n. 2.....	41:850\$000
Credito preciso.....	472:190\$000

Quarta secção da Secretaria de Policia do Districto Federal, 7 de julho de 1908.—O official, *Luis I. Fernandes de Oliveira*.

N. 1—Demonstração da despesa a fazer-se, no periodo de 1 de julho a 31 de dezembro de 1908, com o augmento de 400 guardas civis, sendo 200 de 1ª classe e 200 de 2ª, autorizada pelo decreto legislativo n. 1.872, de 29 de maio de 1908, e ainda com o pagamento das gratificações dos cargos de fiscaes e ajudantes da mesma corporação, creados pelo referido decreto

	Gratificação mensal	Diarias	Importancia relativa ao periodo de 1 de julho a 31 de dezembro de 1908	
			De cada empregado	Da classe
200 guardas de primeira classe.....	—	6\$500	1:193\$000	239:200\$000
200 guardas de segunda classe.....	—	5\$000	920\$000	184:000\$000
35 fiscaes.....	25\$000	—	150\$000	5:250\$000
21 ajudantes.....	15\$000	—	93\$000	1:890\$000
				430:340\$000

Quarta secção da Secretaria de Policia do Districto Federal, 7 de julho de 1908.—O official, *Luis I. Fernandes de Oliveira*.

N. 2—Demonstração do credito preciso para aquisição do material destinado à guarda civil, cujo effectivo foi elevado a 1.000 homens, nos termos do decreto legislativo n. 1.872, de 29 de maio de 1908

Acquisição e concertos de moveis das secções a crearem	6:000\$000
Acquisição de 400 cinturões com porta-revolver, a 5\$500 cada um.....	2:200\$000
Acquisição de 400 revolvers, a 2\$50 cada um.....	10:000\$000
Acquisição de 10.000 cartuchos embalados, a 45\$ o milheiro.....	450\$000
Acquisição de 400 guias do Rio de Janeiro, a 2\$ cada um.....	800\$000
Acquisição de 500 apitos com corrente, a 800 reis cada um.....	400\$000
Acquisição e reparos do material de transporte da guarda civil.....	10:000\$000
Objectos de expediente, livros, encadernações, impressões, etc.....	6:000\$000
Despesas eventuaes.....	6:000\$000
	41:850\$000

Quarta secção da Secretaria de Policia do Districto Federal, 7 de julho de 1908.—O official, *Luis I. Fernandes de Oliveira*.

DECRETO N. 7.031 — DE 16 DE JULHO DE 1908

Abre ao Ministerio da Guerra o credito extraordinario de 3:887\$ para pagamento ao tenente coronel José Faustino da Silva

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização que lhe confere o decreto legislativo n. 1.893, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Guerra o credito extraordinario de 3:887\$ para occorrer ao pagamento de igual quantia devida ao tenente-coronel José Faustino da Silva, como lente cathedratice da extincta Escola Militar do Ceará, proveniente da differença de vencimentos e da gratificação adicional de 5%, que deixou de perceber até 31 de dezembro de 1905.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1908, 20ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENN.

Hermes R. da Fonseca

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 16 do corrente:

Foram exonerados:

Gratiliano Lopes Brazileiro, do lugar de 1º supplente do juiz substituto federal no município de Aracoyaba, na secção do Ceará;

O Dr. Procopio Davidoff, Bento Carlos de Arruda Botelho, Augusto Henrique de Paula Eduardo e tenente-coronel José Pedralva dos Reis, dos lugares de 1º, 2º e 3º supplentes do juiz substituto federal e ajudante do procurador da Republica no município de São Carlos do Pinhal, e Antonio Pedro de Souza, do de ajudante do procurador da Republica no município de Ibatinga, ambos na secção de S. Paulo.

A pedido:

José Ribeiro da Costa, do lugar de 2º supplente do juiz substituto federal no município de Bragança, na secção de S. Paulo;

Honorio Hermeto Motta, do de 1º supplente do mesmo juiz substituto no município de Rio Claro, na referida secção;

Domingos Dalles Carbovar, do de 1º supplente do juiz substituto federal no município de S. José dos Pinhães, na secção do Paraná.

—Foram nomeados supplentes do juiz substituto federal e ajudantes do procurador da Republica:

SECÇÃO DO CEARÁ

Município de Aracoyaba

Primeiro supplente, Nivaldo Alves de Oliveira.

Segundo supplente, Manoel Lopes Brazileiro.

Ajudante do procurador, Carlos de Araujo Vaz.

SECÇÃO DO PARANÁ

Município de Jaboticabal

Primeiro supplente, Luiz Antonio de Oliveira.

Segundo supplente, João Galdino da Silva.

Terceiro supplente, João Corrêa de Moraes.

SECÇÃO DE S. PAULO

Município de Ibatinga

Ajudante do procurador, Paulino Braga.

Município de S. Carlos do Pinhal

Primeiro supplente, major José Ignacio de Camargo Penteado.

Segundo supplente, José de Camargo Penteado.

Terceiro supplente, Elias de Camargo Salles.

Ajudante do procurador, Francisco Nunes Meirelles.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 16 do corrente:

Foram nomeados:

Para o Thesouro Federal: 1º escripturario o 2º da mesma repartição Elpidio João da Boa Morte; 2º escripturario, o 3º João Cavalcanti de Albuquerque Vasconcellos; 3º escripturario, o 4º Cicero de Andrade Guimarães.

Para a Alfandega de Florianopolis, Estado de Santa Catharina: 1º escripturario, o 2º da mesma repartição José Gomes da Cunha; 2º escripturario Renato de Conti Lemos.

Foi exonerado, a seu pedido, Francisco Nicolão Baruel do lugar de membro do conselho fiscal da Caixa Economica do Estado de S. Paulo.

Ministerio da Marinha

Por de ratos de 16 do corrente:

Foi nomeado o capitão tenente Raymundo Coriolano Correa para exercer o log r de instructor de infantaria e esgrima de Layoneta, da Escola Naval e exonerado do mesmo lugar o capitão tenente Ricardo Greenhalgh Barreto.

Foram promovidos no Corpo de Engenheiros machinistas navaes:

Por antiguidade, a capitão tenente engenheiro machinista o capitão tenente graduado engenheiro machinista Joaquim Augusto Alfonso da Costa, e a 1º tenente engenheiro machinista o 1º tenente graduado engenheiro machinista Isaac Tavares Dias Pessoa.

Por merecimento, a 1º tenente engenheiro machinista o 2º tenente engenheiro machinista Firtilz Muller, e a 2º tenente engenheiro machinista os sub-machinistas João do Nascimento Firmino e Francisco Teixeira da Costa.

Foram graduados no Corpo de Engenheiros machinistas navaes:

No posto de capitão-tenente engenheiro-machinista o 1º tenente engenheiro machinista João José Fernandes, e no posto de 1º tenente engenheiro machinista o 2º tenente engenheiro machinista Eduardo Coelho da Silva.

Foram aposentados:

Carlos Ribeiro no cargo de contra-mestre, addido a secção de mergulhadores da Directoria de Obras Hydraulicas do Arsenal de Marinha desta Capital, conforme requereu, com os vencimentos que forem fixados pelo Tribunal de Contas, visto ter sido julgado invalido pela junta medica que o inspecionou e contar mais de dez annos de serviço e Francisco Gonçalves Barro o no lugar de guarda de policia do Arsenal de Marinha desta Capital, conforme requereu, com os vencimentos que forem fixados pelo Tribunal de Contas, visto ter sido julgado invalido pela junta medica que o inspecionou e contar mais de dez annos de serviço.

Foram concedidas medalhas de bronze por contarem mais de 10 annos de serviços, sem notas que os desabonem aos capitães-tenente Luiz Clemente Pinto, enfermeiros navaes de 1ª classe: Henrique Pereira Cano, Amancio Soares da Silva, Manoel Alves Praceiro, Graciliano Ferreira de Araujo, João Joaquim de Oliveira; enfermeiros navaes de 2ª classe: José Ferreira de Azevedo, Alípio Barbosa Guimarães, Horacio Vieira de Moura.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 16 do corrente:

Foram transferidos na arma de cavallaria os capitães, Eduardo de Oliveira Lima, do 14º regimento para o 4º esquadrão do 3º e Antonio Ribeiro dos Santos tambem do 14º regimento para o 2º esquadrão do 3º;

Foi nomeado addido militar junto a Legação do Brazil na Republica Argentina o major do corpo de estado maior do exercito Augusto Tasso Fragozo;

Foi reformado, de accôrdo com o disposto no art. 1º do decreto n. 193 A de 30 de janeiro de 1890, o major medico de 3ª classe do exercito Dr. Candido de Hollanda Costa Freire, visto ter attingido a idade para a reforma compulsoria.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 16 de julho de 1903

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o coronel commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado de Minas Geraes a conceder guia de mudança para esta Capital, onde pretende fixar residencia, ao tenente da 3ª companhia do 35º batalhão de infantaria Joaquim Teixeira de Godoy, da comarca do Rio Novo, naquelle Estado.

—Declarou-se ao juiz federal da 2ª vara na secção do Districto Federal, em resposta ao officio n. 678, de 15 do corrente mez, requisitando informações que o habilitem a decidir sobre o pedido de *habeas corpus* impetrado em favor de Wilhelm Sonnenfeldt, que o referido individuo, accusado de crime de falsificação, está preso preventivamente, para futura extradicação, em virtude de pedido do governo da Alemanha, a vista do mandado de prisão expedido pelas justicas de Hamburgo, e nos termos do art. 10 do tratado promulgado por decreto n. 6.941, de 25 de junho de 1878.

—Foi devolvida ao juiz de direito da Vara da Provedoria e Resíduos do Districto Federal uma carta rogatoria expedida pelo mesmo juiz ás justicas de Londres, visto não aceitar o Governo Britannico a transmissão, por via diplomatica, de cartas rogatorias civis ou commerciaes, mas somente criminaes, cabendo aos interessados remetter as rogatorias aos seus procuradores na Inglaterra para o competente andamento.

—Transmittiram-se:

—Ao juiz da 15ª Pretoria, para a devida execução, cópia do decreto de 14 deste mez, perdoadando ao réo Manoel Candido Cardoso Sanches o resto da pena de sete e meio mezes de prisão cellular a que foi condemnado pela junta correccional da mesma pretoria por crime de ferimentos leves;

—Ao juiz federal na secção do Rio Grande do Sul, para o competente andamento, a carta rogatoria expedida pela Alta Corte do Justiça da Republica Oriental do Uruguay ás justicas do mesmo Estado, no interesse da causa movida contra Carlos Zuasnabaz por Carlos Burmester e outros;

—Ao chefe de policia, afim de se tornarem effectivas, cópias das sentenças proferidas pelo juiz da 15ª Pretoria contra os individuos Nilo Alves de Amorim e Alexandra Manoel da Silva, condemnados a pena de dous annos de reclusão na Colonia Correccional dos Dous Rios;

—Ao general commandante da Força Policial, o processo julgado pelo Supremo Tribunal Militar, relativo ao soldado Arlindo Teixeira de Miranda.

Requerimento despachado

José Antonio Alves, soldado da Força Policial. —Indeferido.

Expediente de 15 de julho de 1903

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi nomeado Oscar Napoleão Garcia de Souza para exercer o lugar de 3º official desta Secretaria de Estado durante o impedimento do effectivo Alfonso Tavora.

—Recomendou-se ao delegado fiscal do Governo, junto ao Gymnasio de Lavras, em referencia ao officio de 14 de março ultimo, remetta a esta secretaria a applicação de seguro

do prelio que constitue o patrimonio do dito gymnasio e o relatorio do 1º semestre do corrente anno, e outrosim que providencie afim de ser devidamente sellada a certidão negativa do registro de hypotheças, a qual acompanha o citado officio; por esta occasião chamou-se-lhe a attenção para a circular de 30 de abril de 1901, em cuja commissão os relatorios devem ser apresentados em janeiro e julho.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 1ª secção — Rio de Janeiro, 15 de julho de 1903 — Circular.

Sr. governador do Estado do Amazonas: Para execução do art. 20 do regulamento que acompanha o decreto n. 6.948, de 14 de maio do corrente anno, rogo vos dignéis do providenciar no sentido de serem remetidos a esta Secretaria de Estado os livros de declaração de que trata o referido artigo. Saud e fraternidade. — *Augusto Tavares de Lora.* — Dirigiram-se identicos avisos aos governadores e presidentes dos demais Estados e ao presidente do Conselho Municipal do Districto Federal.

Requerimentos despachados

Clovis Figueira de Aquino e outros, alumnos do curso annexo á Academia de Commercio de Juiz de Fora, e Luiz Gomes do Val e outros, alumnos do Gymnasio d'O Granbery, pedindo se concedam 15 dias de férias durante o funcionamento da Exposição Nacional. — Indeferidos.

Dr. Luiz Antonio Ferreira Gualberto. — Deferido. Expediu-se aviso ao director da Bibliotheca Nacional.

Dr. Manoel Eloy dos Santos Andrade. — Deferido. Expediu-se aviso ao director do Instituto Benjamin Constant.

Alberto Tatsch. — Indeferido.

Viveiros & Comp. — Idem.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda: Os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 322\$, gratificações que competem, em abril ultimo, a alguns alumnos da Escola Correccional Quinze de Novembro;

e 54.769, objectos de expediente fornecidos ao commando superior da Guarda Nacional em junho ultimo.

Concessão dos seguintes adiantamentos: De 23.255\$906 ao inspector do serviço de isolamento e desinfecção para pagamento ao pessoal subalterno extranumerario da respectiva inspectoría em junho ultimo;

De 11.494\$809 ao almoxarife do Hospital de São Sebastião para occorrer ao pagamento do pessoal extraordinario empregado na construção de pavilhões no mesmo hospital.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 17 do corrente, foi prorogada por 30 dias, na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o collecter das rendas federaes em Santa Luzia do Norte, Estado de Alagoas, Amando Torres Vidigal, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimenta despachado

Pelo Sr. director:

D. Maria José de Souza Carvalho, pedindo entrega de uma guia sobre descontos que soffreu a título de contribuição e que deixou de fazer sua fallecida mãe D. Anna Fran-

cisca da Ponte Souza. — Declare qual a data da guia, cuja entrega solicita e por que repartição foi ella expedida.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de julho de 1903

Sr. prefeito do Alto Jurua:

N. 16 — Accusando recebido o vosso officio n. 6, de 23 de maio ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi confirmar o vosso acto, nomeando Frederico Alves Barbosa para e exercer interinamente o lugar de encarregado do 1º posto fiscal desse departamento.

— Sr. Ministro da Marinha:

N. 80 — Transmittindo as inclusas plantas do terreno de marinha, á rua do Silva, na Engenhoeira, em Nitheroy, cujo asoramento é requerido por Docilecio Telles de Menezes e Delmiro Mendes de Sá, rogo a V. Ex. se digne de mandar ouvir a respeito desse asoramento a Capitanía do Porto competente.

Rogando mais a V. Ex. se digne de devolver-me, opportunamente, uma das mencionadas plantas, reitero-lhe os meus protestos da mais elevada estima e mui distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 15 de julho de 1903

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 655 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 2.037, de 9 do corrente, resolveu, por acto de 13, autorizar o despacho, livre de direitos, de um volume com o n. 17, contendo livros de leitura e photographias com molduras, constantes da relação e documentos juntos, destinados ao serviço medico-legal, vindos de Bordéus pelo vapor francez *Chili* e consignado áquelle ministerio.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 191 — Declaro-vos, para os devidos effectos e em additamento ao meu officio n. 128, de 7 de maio ultimo, que as apolices transferidas para o nome de Alfredo C. da Rocha não são sete, como consta do mesmo officio, mas apenas cinco, de ns. 172.746 a 172.750, uniformizadas, as quaes continuam caucionadas em garantia da responsabilidade do corrector de fundos publicos da praça do Rio de Janeiro Guilherme da Costa Couto.

Additamento ao dia 16

Sr. delegado fiscal no Pará (-):

N. 149 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram Singlehurst, Brochblurst & Comp., dessa praça, na petição encaminhada com o vosso officio n. 46, de 19 de março ultimo, resolveu, por despacho de 10 do corrente, conceder prorrogação por mais seis mezes, do prazo que lhes foi marcado para apresentação dos documentos comprobatorios da descarga, no porto de seu destino, das mercadorias que despacharam, em transitio, para a Bolivia, constantes das notas ns. 265, 259 e 300, de março de 1907, e para o que assignaram termo de responsabilidade na Alfandega desse Estado.

(-) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Dia 17

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 661 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Sociedade Anonyma Engenho Nacional, resolveu, por acto de 10 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, VII, n. 1, da vigente lei orçamentaria da receita, dos machinismos constantes da inclusa relação, importados pela requerente e destinados á cultura e ao beneficiamento de arroz, vindos pelos vapores *Juca, Halle, Erlangen e Aachen*.

N. 662 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura de Belo Horizonte, em officio encaminhado com o da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, n. 106, de 1 do corrente, resolveu, por acto de 13, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, VII, n. 9, da vigente lei orçamentaria da receita, de material constante da inclusa relação, encomendado por intermedio da Companhia Brasileira de Electricidade *Siemens Schuckertwerke* e destinado a melhorar a installação electrica de força e luz daquelle cidade.

N. 663 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Santa Casa de Misericórdia da cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, em petição de 29 do mez de junho ultimo, resolveu, por acto de 10 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o § 29 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, dos objectos constantes dos inclusos documentos, importados com destino ao serviço funerario mantido pela requerente.

N. 665 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o secretario das finanças do Estado de Minas Geraes, em telegramma de 15 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos, de 14 volumes, contendo insecticida para gado vacum, vindos de Buenos Aires pelo vapor *Asturias* e consignados ao director da Recebedoria do referido Estado.

— Sr. superintendente do serviço de Hmpeza publica:

N. 117 — Attendendo á representação deste Thesouro, junta por cópia, peço-vos providencias para que diariamente, em carroça especial, seja removido o lixo da mesma repartição.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 74 — Em observancia ao despacho do Sr. Ministro, de 11 do corrente, exarado no officio da Caixa de Amortização n. 142, de 20 de junho ultimo, rogo vos dignéis de providenciar, no sentido de serem impressas nesse estabelecimento as cauteas substitutivas das apolices da divida publica, extra-aviadas, ns. 2.059, emitida em 1833, 24.786 emitida em 1842 e 186.671 a 186.673, emitidas em 1869, do valor nominal de 1.000\$ cada uma, do juro annual de 5 % e averbadas em nome de Olyntho Horacio de Paula Andrade.

— Sr. engenheiro José de Castro Teixeira de Gouvêa:

N. 118 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 10 do corrente, resolveu designar-vos para certificar sobre as machinas de beneficiar borracha, constante da relação annexa ao incluso processo e para as quaes pretendem isenção de direito: Monteiro & Filho, por cuja conta correrão quaesquer despesas.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 250 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 11 do corrente, o incluso

processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina n. 51, de 10 de abril ultimo; relativo á fiança, no valor de 15:000\$, constituída por 11:000\$ em moeda corrente e 4:000\$ em uma caderneta da Caixa Economica, prestada por Joaquim José da Silveira Junior, em garantia da sua responsabilidade e da de seus prepostos no lugar de thesoureiro da Alfandega de S. Francisco, naquella Estado.

— Sr. gerente do Lloyd Brasileiro:

N. 38 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de hoje, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser concedida passagem, em 1ª classe, do porto de ta Capital até á do Estado de Pernambuco, ao 4º escriptuario, removido para a delegacia fiscal naquella Estado, Affonso de Ligor Soares de Maciel.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 147 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro resolveu, por acto de 4 do corrente, approvar o acto de que deu conta o prefeito do Alto Juruá em officio n. 6, de 23 de maio ultimo, nomeando Frederico Alves Barbosa para exercer interinamente o lugar de encarregado do 1º posto fiscal daquelle departamento.

N. 148 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o 3º escriptuario da Alfandega desse Estado Arthur Theodorico da Costa, na petição transmittida com o vosso officio n. 108, de 4 de junho proximo findo, resolveu, por despacho de 11 do corrente, que a antiguidade de classe do requerente seja contada de 11 de maio de 1904, data da sua posse e exercicio no lugar de 2º escriptuario dessa delegacia.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 48 — Devolvendo o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 57, de 23 de novembro do anno passado, relativo ao montepio pretendido por D. Maria do Carmo Cuyabano, na qualidade de filha do finado major do exercito Antonio Felipe Fernandes Cuyabano, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 13 do corrente, providencias para que seja enviada a procuração outorgada por aquella senhora a Nicola Verlangieri & Filhos, a qual deixou de acompanhar o referido processo.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 123 — Devolvendo o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 220, de 12 de setembro do anno passado, relativo á reversão solicitada por D. Maria da Gloria de Souza ao meio-soldo que percebia sua finada mãe D. Francisca de Paula Azevedo e Souza, na qualidade de viuva do alferes do exercito Paulino José de Souza, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 11 do corrente, providencias para que sejam apresentadas, não só certidão do obito daquelle pensionista, extrahida dos livros do registro civil, mas também nova justificação produzida em juizo com petente.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 111 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 10 do corrente, proferido sobre o vosso officio n. 117, de 22 de junho ultimo, recommendo-vos providencias para que o 4º escriptuario dessa delegacia Joaquim da Silva Guimarães Ferreira recolha aos cofres publicos a quantia de 8\$91, proveniente de transporte de bagagem.

N. 112 — Em resposta ao vosso officio n. 93, de 23 de junho proximo findo, communico-vos que o Sr. Ministro resolveu, por acto de 11 do corrente, approvar a proposta que faz Julio de Araujo Rodrigues, collector das rendas federaes nessa capital, de Antonio Corrêa de Miranda para seu ajudante.

N. 113 — Em resposta ao vosso officio n. 91, de 23 de junho ultimo, communico-

vos que o Sr. Ministro resolveu, por acto de 11 do corrente, approvar a nomeação que fizestes de Francisco Laurindo da Costa Sobrinho para exercer interinamente o lugar de collector das rendas federaes em Jaboticabal, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 239 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 10 do corrente, resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 135, de 20 de junho ultimo, em que a Irmãz do Senhor do Bonfim, na cidade do Rio Grande, solicitou isenção de direitos para dois sinos de cobre que pretende importar para a respectiva capella.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 449 — Communico-vos, para os devidos effeitos e em resposta ao vosso officio n. 431, de 27 de junho ultimo, que o Sr. Ministro resolveu, por acto de 11 do corrente, approvar a proposta que faz o e civão da Colletoria das Rendas Federaes em Atibaia, nesse Estado, Eugenio Ramalho de Andrade, de Benedicto de Souza Quito para seu ajudante.

N. 450 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitaram Rabe, Lanckner, industriaes em Matião, nesse Estado, na petição encaminhada com o vosso officio n. 421, de 20 de junho ultimo, resolveu, por acto de 13 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, VII, n. 1, da vigente lei organica da receita, de uma machina constante da inclusa relação, destinada ao beneficiamento do arroz.

Directoria de Contabilidade do Theouro Federal

Requerimento despachado

D. Ritta Mendes Diniz Pereira, por seu procurador Augusto Cesar de Castro Bundeira, pedindo exp-dição de título do montepio, a que se julga com direito, na qualidade de filha do fallecido contra-almirante José Luiz Mendes Diniz. — Apresente a procuração.

Directoria das Rendas Publicas do Theouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

1 de 17 de julho de 1903

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 314 — Providenciae para que a Colletoria Federal em Magé seja remetida a quantia de 500\$, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 15, de 11 do corrente, sendo: 200 estampilhas de 20 réis; 200 de 300 réis; 500 de 2\$000.

N. 315 — Providenciae para que a Colletoria Federal em Vazouras seja remetida a quantia de 50:000\$, em 2.500.000 estampilhas dos impostos de consumo da taxa de 20 réis, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 96, de 11 do corrente, sendo para phosphoros, independente da quota mensal já remetida.

N. 316 — Providenciae para que a Colletoria Federal em Araruama seja remetida a quantia de 70\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio de 8 do corrente, sendo 1.000 de 360 réis, 20 de 1\$ e 100 de 2\$000.

N. 317 — Providenciae para que a Colletoria Federal em Magé seja remetida a quantia de 1:000\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 14, de 11 do corrente, sendo 3.000 de 300 réis e 100 de 1\$000.

N. 318 — Providenciae para que a Colletoria Federal em Itaborahy seja remetida a quantia de 270\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio de 11 do corrente, sendo 800 de 300 réis e 30 de 1\$000.

N. 319 — Providenciae para que a Colletoria Federal em Pirahy seja remetida a quantia de 4:550\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio de 10 do corrente, sendo, 500 de 1000 réis, 500 de 200 réis, 6.000 de 200 réis, 250 de 400 réis, 230 de 500 réis, 800 de 1\$, 100 de 2\$, 50 de 4\$, 100 de 5\$, 40 de 10\$ e 15 de 2 \$000.

N. 320 — Providenciae para que a Delegacia Fiscal do Theouro no Estado do Maranhão seja remetida a quantia de 46:400\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo delegado no officio n. 19, de 23 do mez proximo findo, sendo: 20.000 da de 10 réis, 10.000 da de 20 réis, 10.000 da de 100 réis, 10.000 da de 200 réis, 2.500 da de 400 réis, 2.000 da de 500 réis, 2.000 da de 1\$, 1.500 da de 2\$, 2.000 da de 3\$, 2.500 da de 4\$, 1.000 da de 10\$ e 500 da de 20\$000.

— Sr. prefeito do municipio do Nitheroy:

N. 76 — Tendo chegado ao conhecimento des a directoria que a Camara Municipal de Nitheroy, por intermedio da respectiva Prefeitura, ora a vosso cargo, fez aquisição, por compra a José Joaquim da Silva Natividade, do prelio sob n. 41, situado á rua Guarany, nessa cidade, sem que o mesmo vendedor houvesse obtido do Ministerio da Fazenda a devida licença e pago o respectivo landemio, visto ser e se prelio edificado parte em terrenos de marinhãs, rogo-vos presteis a respeito o necessario esclarecimento, coqvindo que, no caso affirmativo, informeis qual o tabellião que lavrou a escriptura sem exigir a referida licença, e, bem assim, que vos digneis de remeter a esta repartição uma cópia autenticada da mencionada escriptura, para os devidos effeitos.

Recebeitoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Antonio Dias Ferreira. — Satisfaga a exigencia.

Benvenuto Pinheiro. — Faça-se a alteração da firma para B. Pinheiro.

Antonio Gomes de Castro. — Proceça-se na forma do parecer.

João José de Araújo Gomes. — Officie-se novamente á Inspeção Geral das Obras Publicas.

José Pinero Alvaras. — Transfira-se.

Luiz Ferreira. — Idem e averbe-se a mudança.

Joachim Bernardino Guimarães. — Officie-se á Inspeção Geral das Obras Publicas.

Queiroz & Comp. — Sellem o documento do fl. 1.

Ferreira & Pinto. — Transfira-se.

Leopoldo Leal de Oliveira Pimentel e outro. — Idem.

Sociedade Auxiliadora dos Artistas Alfaiates. — Idem.

Candida Nova Luna Freire. — Idem.

João Evangelista Vianna. — Sellem os documentos de fls. 1 e 2.

Darisch & Comp. — Ouça-se a sub-directoria.

Antonio Maia & Comp. — Sellem os documentos de fls. A 1 e B 1.

Cruz Costa & Comp. — Sellem os documentos de fls. 1 e 2.

Francisco Pinto de Souza. — Sellem os documentos de fls. 1, 2 e 3.

J. A. de Rezende Reis.—Selle os documentos de fls. 1 e 2.

Theophilo de Faria.—Transfira-se.

Felix Bezerra.—Pague o imposto em débito.

Angelo Ferreira Tavares.—Averbe-se a nu-lança.

Francisco Vieira dos Santos.—Transfira-se.

David Gomes da Fonseca.—Idem.

Oscar da Silva Araujo.—Já estando attendido, archive-se.

Custodio da Costa Braga.—Satisfaca o despacho de 14 de fevereiro do corrente anno.

José Pedro de Oliveira.—Transfira-se.

Mme. Marie Brien.—Transfira-se.

Giovanina Caeli.—Idem.

José Vicente da Costa.—Transfira-se.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 16 do corrente foram nomeados:

O capitão-tenente Ricardo Greenhalgh Barreto, para exercer o cargo de ajudante do Arsenal de Marinha do Estado do Pará;

O capitão-tenente Priamo Muniz Telles, para exercer o cargo de ajudante de ordens do inspector de Saude Naval.

Foi exonerado o capitão-tenente Raymundo Corio'ano Correa, do cargo de ajudante de ordens do inspector de Saude Naval.

Expediente de 17 da julho de 1908

Sr. Ministro da Guerra:

N. 3.219 — Em resposta a vosso aviso n. 55, de 9 do corrente, ao qual veio anexo o requerimento do 2º tenente do 2º batalhão de infantaria, Raymundo Dias de Freitas, pedindo certidão das alterações consigo occorridas, de 18 de dezembro de 1893 a 14 de novembro de 1894, em que serviu a bordo do cruzador *Nielheroy*, e, bem assim, da ordem do dia n. 29, de 17 de abril de 1894, do almirante Jeronymo Gonçalves, commandante da esquadra em operações naquella época, tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa cópia da informação prestada sobre o assumpto pelo archivista da bibliotheca, museu e archivo da Marinha.

— Sr. Ministro da Industria, Vição e Obras Publicas:

N. 3.220 — Rogo vos dignéis de dar vossas ordens no sentido de ser concedido o uso official do telegrapho ao capitão-tenente Thomaz Aquino de Freitas, que, em commissão da Superintendencia da Navegação, segue para a ilha Rata, no archipelago de Fernando de Noronha, afim de substituir o official de igual patente José Garcia de O. de Almeida, na fiscalização das obras de construção de um pharol, que alli estão sendo effectuadas.

N. 3.222 — Rogo vossas ordens para que, quando sahirem os nossos navios em evoluções, formando divisões ou esquadra, seja pela repartição dos Correios desta Capital remettida a correspondencia dirigida ao pessoal embarcado, em mala especial, destinada ao navio capitanea que fará a distribuição conveniente.

— Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados:

N. 3.223 — Em resposta á vossa circular de 1 do corrente, pedindo informações si ao pessoal jornalheiro empregado nas repartições federaes, é pago ou não o respectivo jornal dos dias em que, por motivo de ordem religiosa ou por determinação do Governo, deixam de funcionar as mesmas repartições, com ou sem declaração de ser facultativo o ponto, cab-me declarar-vos que, neste Ministerio, em relação ao as-

sumpto, tem sido cumpridas as disposições de lei.

N. 3.224 — Passo ás vossas mãos, para que vos dignéis de dar o conveniente destino, o incluso requerimento que ao Congresso Nacional dirige o secretario da Capitania do Porto do Estado do Paraná Hemeterio de Miranda, solicitando sua aposentadoria, com todos os vencimentos, independente de seu tempo de serviço, visto estar incapaz de continuar no exercicio de suas funções e de angariar meios de subsistencia.

— Sr. Ministro da Fazenda:

N. 3.225 — Solicito-vos expedição de ordem para terem despacho, livre de direitos, na Alfandega desta Capital, 331 volumes, contendo tubos de aço para caldeiras, vindos no vapor *Esme'alta*, procedente de Liverpool, visto destinarem-se os mesmos tubos ás caldeiras do cruzador-torpedeiro *Tamayo*.

N. 3.218 — Transmite ao Supremo Tribunal Militar, para os fins convenientes, a inclusa cópia do decreto de 9 do corrente, reformando, conforme requereu, no posto e com o soldo de capitão de corveta o capitão-tenente machinista, Alfredo Bernardino Dutra, percebendo mais 10 quotas da gratificação adicional de official superior, visto contar mais de 35 annos de serviço.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 12 do corrente foi nomeado agente da enfermaria militar de S. Borja, durante o actual semestre, o 2º tenente do 6º regimento de cavallaria Hektor da Silva Lima, excedente do quadro.

Expediente de 13 de julho de 1908

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento das seguintes quantias:

De 164.035\$040 ao Lloyd Brasileiro «M. Buarque & Comp.».— (Aviso n. 462);

De 148.513\$286, sendo: a Alberto de Almeida & Comp., 111\$; a Azevedo Alves & Mattos, 21.035\$550; a Carlos de Figueiredo, 514\$; a Celho da Rocha, 81.931\$123; a Costa & Pereira, 17\$; a F. Costa & Comp., 28\$200; a Ferreira, Passarella & Comp., 3.500\$; a Gonçalves Castro & Comp., 8\$400; a Luiz Mendonça & Comp., 268\$; a Luiz Macedo, 3\$; a Manoel Pereira, 1.319\$210; a Pacheco, Moreira & Comp., 1.769\$; a Veiga, Barauna & Comp., 9.928\$300; a Viuva Cunha Guimarães & Comp., 21.014\$800; e a Villas-Boas & Comp., 1.504\$100.— (Aviso n. 463).

— Ao chefe do Estado-Maior do Exercito: Mandando entregar a Francisco Herzog a medalha commemorativa da campanha do Paraguay concedida pela Republica Argentina, a medalha geral da referida campanha e a medalha de merito, com os respectivos diplomas, sendo que nesta data se solicita, por intermedio do Ministerio das Relações Exteriores, do governo do Estado Oriental do Uruguay, a medalha commemorativa tambem concedida por este Estado e a que tem direito aquelle requerente;

Permittindo aos officiaes alumnos da Escola de Artilharia, conforme pediu o Ministerio da Marinha, visitarem, no dia 13, a fortaleza da Lage; no dia 17, a de S. João; e no dia 20, a de Santa Cruz, á barra do Rio de Janeiro.

Requerimentos despachados

Virgilio José de Macelo, pedindo pagamento do soldo de voluntario da Patria. — Compareça á Contabilidade da Guerra para satisfazer algumas formalidades.

Dr. Raul de Frias Sá Pinto, pedindo ser incluído no corpo de saude. — A admissão é feita mediante concurso.

Carlos de Oliveira Gomes, pedindo prestar serviços ao 1º de infantaria. — Não convem aceitar.

Marcolino de Souza, tenente coronel medico, pedindo abono de diaria. — Indeferido.

Viuva Silveira & Filhos, pedindo accettazione de seus productos pharmaceuticos. — Só depois de terminados os trabalhos da commissão de revisão poderão ser admittidos novos medicamentos, drogas, etc.

Alexandrina da Condição Oliveira, pedindo pagamento. — Indeferido, em vista da informação da Contabilidade da Guerra.

Raymundo Hesteris, sargento ajudante, pedindo contagem de tempo. — Indeferido, em vista da informação do estado maior.

O mesmo, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior.

Herm. Stoltz, & Comp., pedindo fornecimento. — Em vista das informações, não podem ser acceptas.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente do dia 16 de julho de 1908

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 320\$, folha do pessoal do 4º districto da Reparticao Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro, em junho ultimo (aviso n. 2.530);

De 57\$ pela Delegacia do Paraná, folha de diarias dos engenheiros da mesma repartição no referido Estado, em junho ultimo (aviso n. 2.561);

De 150\$ pela de Santa Catharina, idem idem, no referido Estado, no mencionado mez (aviso n. 2.562);

De 450\$ pela do Rio Grande do Sul, idem idem, no referido Estado, no mencionado mez (aviso n. 2.563);

De 5.58\$ pela de Pernambuco, idem idem, no referido Estado, no mencionado mez (aviso n. 2.564);

De 300\$ pela do Paraná, idem idem, no referido Estado, no mencionado mez (aviso n. 2.565);

De 375\$ pela da Bahia, idem idem, no referido Estado, no mencionado mez (aviso n. 2.566);

De 150\$ pela do Ceará, idem idem, no referido Estado, no mencionado mez (aviso n. 2.567);

De 150\$ pela do Maranhão, idem idem, no referido Estado, no mencionado mez (aviso n. 2.568);

De 525\$ no Thesouro Federal, idem idem, em junho ultimo (aviso n. 2.569);

De 2.202\$ idem idem, no referido mez (aviso n. 2.570);

De 937.485\$079 a diversos, fornecimentos para as obras de abastecimento de agua, em fevereiro, março, abril e maio ultimos (requisitado por officios ns. 722, 742, 750, 755, 761, 738 e 745; aviso n. 2.573).

Requerimentos despachados

Engenheiro João José de Freitas Coutinho, pedindo autorização para recolher, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Porto Alegre, as contribuições para o seu montepio, a começar de outubro proximo. — Apresente documento que prove até quando contribuiu.

Engenheiro Elmer Laurence Corthall, e Dr. Ramiro Barcellos, pedindo uma certidão. — Certifique-se.

Dr. Ramiro Barcellos, pedindo uma certidão. — Certifique-se.

Directoria Geral de Obras e Viação*Expediente de 17 de julho de 1903*

autorizou-se o chefe da comissão das Obras do Porto da Parahyba a verificar e arcar as obras de que carece o pharol de Pedra Secca naquella Estado.—Deu-se conhecimento ao Ministerio da Marinha.

TRIBUNAL DE CONTAS**Ordens de pagamento**

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 17 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.—Avisos:

N. 2.597, de 10 do corrente, pagamento de 3:993\$290, a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, em abril ultimo;

N. 2.501, de 10 do corrente, idem de 3:828\$620, a diversos, idem á Estrada de Ferro Central do Brazil, em fevereiro e março ultimos;

N. 2.550, de 15 do corrente, idem de 3.210\$300, da folha e fêria do pessoal empregado, em junho ultimo, no serviço de vigilância de mananciaes, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Avisos:

N. 3.329, de 10 do corrente, pagamento de 10\$ ao Dr. Decleciano dos Santos, inspector sanitario intrinseco, da differença entre o ordenado e a gratificação, em junho findo.

N. 3.341, de 10 do corrente, idem de 150\$ ao porteiro da Escola Polytechnica Cyrillo José dos Santos, para aluguel de casa, em junho ultimo.

N. 3.293, de 9 do corrente, idem de 1 \$350, de publicações feitas no *Diario Official* para o commando superior da Guarda Nacional desta capital e de passagens concedidas pela Estrada de Ferro Central do Brazil para o mesmo commando.

N. 3.295, da mesma data, idem de 2:30\$ da folha do pessoal subalterno da Escola Correccional 15 de Novembro, em junho ultimo.

N. 3.278, de 8 do corrente, idem de 300\$ a Max Fleus, de gratificação por serviços prestados a este ministerio.

—Ministerio da Fazenda:

Offícios:

Do juiz de direito de Barra Mansa, pagamento de 253\$224 a Adriano de Souza Moraes, juros de capital em cofre dos orphãos;

N. 7 da Delegacia no Estado do Paraná, de 10 de dezembro de 1907, credito de 13:892\$800 áquella delegacia, para reparos e conservação do edificio onde funciona a delegacia fiscal naquella Estado;

N. 423 do Tribunal de Contas, de 2 do corrente, pagamento de 85\$ a Antonio Francisco, de fornecimentos áquella repartição, em junho ultimo.

Represntações:

Da 2ª Sub-diretoria da contabilidade do Thesouro Federal, de 8 do corrente, pagamento de 2:200\$500 a Leuzinger & Comp., de fornecimentos ao Thesouro Federal, em junho ultimo.

Requerimentos:

De Rodrigues & Comp., para pagamento de 118\$800, de publicações insertas no *Jornal do Commercio*, para o Thesouro Federal, em abril e maio ultimos;

Do Lloyd Brasileiro, idem de 1:107\$470, de passagens fornecidas por conta deste ministerio;

Do mesmo, idem de 1:303\$400, idem, idem;

Da Companhia Viação Ferrea Sapucahy, idem de 2:\$700, idem, idem.

Exercícios findos

Requerimentos:

De Manoel da Silveira Portella, pagamento de 675\$200, de suas porcentagens não recebidas nos exercicios de 1902, 1903 e 1904.

—Ministerio da Marinha.—Avisos—

N. 3.148, de 13 do corrente, pagamento de 9:447\$133, a Abel da Silva, da 2ª e ultima prestação das obras, reparos, pinturas e caladuras executadas no edificio da Escola de Defesa Submarina e mais dependencias das praças, na Ilha de Mocanguê.

Ministerio da Guerra.—Avisos:

N. 454, de 9 do corrente, pagamento de 715\$200, a diversos, da publicação de editaes e declarações de diversas dependencias deste ministerio, no corrente exercicio;

N. 455, de 9 do corrente, idem de 214\$400 a diversos, de publicações de editaes e declarações da Intendencia Geral da Guerra e commando do 4º districto militar, no corrente anno.

N. 443, de 30 de junho, idem de 4:720\$300 ao tenente-coronel do exercito Antonio José Dias de Oliveira, das despesas feitas com as festas realizadas em homenagem ao general Osório, por occasião do 1º centenario de seu anniversario.

DIARIO DOS TRIBUNAES**Côrte de Appellação****EDITAL**

Faço publico que o julgamento da appellação commercial (desistencia) n. 815, appellante Alvaro Frederico Thedim Lobo; appellado, Fonseca Bastos & Comp., terá logar na proxima sessão da Segunda Camara, do dia 21 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Córte de Appellação, em 17 de julho de 1903.—No impedimento do Dr. secretario, o official *Henrique Wanderley*.

Sessão da Segunda Camara, em 17 de julho de 1903

Presidente interina do Sr. desembargador Muniz Barreto—Secretario, o official Henrique Wanderley

Compareceram os Srs. desembargadores Celso Guimarães, Bulhões Pedreira, Nabuco de Abreu e Raja Gabaglia.

PUBLICAMENTOS**Habeas-corpus**

N. 368—Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; paciente, Antonio dos Santos.—Negou-se a ordem de soltura, unanimemente.

Aggravo de petição

N. 1.374—Relator, o Sr. desembargador Bulhões Pedreira; aggravante, José Daval Portella; aggravação, a Junta Commercial da Capital Federal.—Não se tomou conhecimento do aggravo, por não ser caso delle, unanimemente.

Appellação crime

N. 381—Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellante, José Antonio Fiuza; appellada, a justiça.—Negou-se provimento, unanimemente.

Appellações commerciaes

N. 580—Relator, o Sr. desembargador Raja Gabaglia; appellantes, Gamelas & Comp.; appellada, a massa fallida de M. Mattos & Comp.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 761—Appellante, Alexandre Fernandes de Souza Bastos; appellado, o Banco do Commercio.—Addido o julgamento para se completar a revisão por um desembargador da Primeira Camara.

ORTEIO**Aggraves de petição**

N. 1.366—Ao Sr. desembargador Mo Barreto.

N. 1.379—Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

Carta testemhanavel

N. 178—Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Recusos crime

N. 167—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

EM MESA**Aggraves de petição**

Ns. 1.378 e 1.379.

PASSAGEM**Appellações commerciaes**

N. 812—Ao Sr. desembargador Eneas Galvão

N. 214—Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

N. 606—Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

N. 808—Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Ns. 290, 182 e 3.150—Ao Sr. desembargador Raja Gabaglia.

Appellações civis

Ns. 101, 561 e 131—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 74—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Ns. 88 e 337—Ao Sr. desembargador Eneas Galvão.

Ns. 71, 810 e 464—Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

N. 153—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Ns. 558, 578, 74, 653, 735, 807, 851 e 2.941—Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

Ns. 757, 614, 790 e 876—Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Ns. 48, 382, 2.922 e 2.647—Ao Sr. desembargador Raja Gabaglia.

Appellações crime

Ns. 40, 415, 446 e 597—Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

Ns. 377 e 363—Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

N. 445—Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Ns. 382 e 375—Ao Sr. desembargador Raja Gabaglia.

Embargos remetidos

N. 819—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

COM DIA**Appellações commerciaes**

N. 815 (desistencia).

ACCORDAOS PUBLICADOS

Ns. 451, 572, 622, 701, 509, 730, 2.285 e 3.117.

Nota — Por despacho do Sr. desembargador presidente interino da Segunda Camara, ficou decidido que o julgamento do aggravo de petição n. 1.372, em que é aggravante João Pinto Tavares, e aggravado, Joaquim Vieira da Silva, compete á Primeira Camara, á qual serão os autos remetidos, por intermedio do Sr. desembargador presidente da Córte de Appellação.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER C. TAVARES — ESCRIVÃO;
CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Despachos e sentenças do dia 16 de julho de 1903

Infrações sanitarias

Autora, a justiça sanitaria; réo, João Felix de Ameda. — Intime-se o réo para, no prazo de oito dias, pagar a multa de 20\$, sob pena de conversão da mesma em prisão e custas.

Autora, a mesma; réo, Antonio Valentim do Nascimento. — Condemnado na multa de 12\$, e custas.

Autora, a mesma; réo, o mesmo. — Condemnado na multa de 12\$, e custas.

Autora, a mesma; réo, Luiz Cravo. — Notificação de avaliadores.

Autora, a mesma; réo, Luiz Innocencio Reis. — Condemnado na multa de 12\$, e custas.

Autora, a mesma; réo, João de Oliveira. — Condemnado na multa de 10\$, e custas.

Autora, a mesma; réo, Napoleão Ferreira. — Condemnado na multa de 20\$, e custas.

Autora, a mesma; réo, Antonio Tavares. — Fim dos por pagamento de multa.

Autora, a mesma; réo, José Martins Guariso. — Item.

Execução por custas

Executante, a Saude Publica; executado, João Mendes. — Despresados os embargos, para que surta os devidos efeitos a penhora feita por subsistente e boa; custas pelo executado.

Dia 17

Execução por custas

Executante, a Saude Publica; executado, Joaquim Gonçalves Corrêa e sua mulher. — Julgado por sentença o pagamento e subsistente a penhora, para que produza efeitos de direito, proseguindo-se na forma da lei.

Aggravo de petição

Aggravante, a Ordem Terceira de S. Dominicus de Gusmão; agravada, a justiça sanitaria. — Cumpra-se o accordo para que, reformando o despacho de fls. 28 pelo termo de fls. 27, receba em ambos os efeitos a apelação interposta pelo referido termo.

Infração sanitaria

Autora, a justiça sanitaria; réo, Abbas Caisique. — Condemnado ao pagamento da multa de 10\$, e custas.

Juizo da Segunda Pretoria

JUIZ, DR. JOSÉ OVIDIO MARCONDES ROMEIRO — ESCRIVÃO, FRANCISCO PINTO DE MENDONÇA

Despachos de 17 de julho de 1903

Autres, Teixeira Borges & Comp.; réo, João M. M. Vigier. — Julgado por sentença e comminada a pena de confissão.

Executivo

Exequente, Maria Monteiro (embargada); executada, Ignacia da Conceição Machado (embargante). — Indeferida a pena de confissão a embargada.

Deposito

Supplicante, Ignacia da Conceição Machado; supplicada, Maria Carolina Bittencourt Ribeiro Murray. — Appensos os presentes autos ao de despejo, á conclusão.

Secção crime

Autora, a justiça; réo, Pascoal Fonseca Galvão (art. 303 do Código Penal). — Ao Dr. promotor.

Autora, a justiça; réo (appellante), Raphael Calabria (art. 303 do Código Penal). — Ao Dr. juiz direito da 2ª vara criminal.

Autora, a justiça; réo, Joaquim da Costa Thimotheo (art. 303 do Código Penal). — Na forma da promoção que defiro.

Autora, a justiça; réo, Luiz Baptista de Lima (art. 303 do Código Penal). — Na forma da promoção.

Autora, a justiça; réo, Antonio Teixeira da Costa (art. 303 do Código Penal). — Ao Dr. promotor.

Autora, a justiça; réos, José Gonçalves, Francisco Salvador, Victorino Branco e outros (art. 303 combinado com o art. 18, § 1º, do Código Penal). — Absolvidos.

EDITAES

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos predios n. 51 da rua do Carmo e rua do Callete n. 175, pertencentes ao espólio do commandador Casemiro de Sá Araujo Lima, a requerimento de D. Leopoldo de Araujo Silva, na forma abaixo

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz de direito da provedoria e resíduos, desta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias, virem, que no dia 18 de julho do corrente anno, o portador dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em praça deste juiz, ás 11 e 3/4 horas do dia, após a audiência: os predios abaixo decriptos. Avaliação—Predio de sobrado á rua do Carmo número 51, tendo de frente 6m,20 e de fundos 36m,90; sua formação de pedra e cal, com tres portas na frente do pavimento terreo, o qual é dividido em um armazem e pequena área. O sobrado, com tres janelas de frente com sacada de grade de ferro e corrimão, com portadas de cantaria, dividido o sobrado em duas salas, dous corredores, tres quartos, sala, cozinha, despensa e privada, tendo mais o sótão, que é dividido em sete quartos, avaliado em 35.000\$000. Predio de sobrado á rua do Callete n. 175, de dous andares, me lina de frente 7m,15 e de fundos 36,55; sua formação de pedra, cal e tijolo, tendo na frente do pavimento terreo tres portas. No 1º andar, tres portas com sacada e gradil de ferro, tudo com portadas de cantaria; no 2º andar, tres janelas de peitoril com portadas de madeira, dividido o pavimento terreo em armazem para negocio, um pequeno corredor, sala e dous quartos, área, cozinha e privada e caixa d'agua, tudo forrado, cimentado e parte assomada. O 1º andar divide-se em duas salas, corredor, tres alcovas, mais dous corredores e dous quartos, cozinha, área, banheiro, privada e portão. No 2º andar, dous quartos e corredor; avaliado em 35.000\$000. Estes predios vão á praça a requerimento de D. Leopoldo de Araujo Silva, inventariante do finado commedador Casemiro de Sá Araujo Lima, sendo o producto da venda applicado em cumprimento de legados e outros encargos do respectivo inventario. Foram ouvidos, sobre a dita venda, todos os interessados, inclusive o Dr. procurador seccional, os quaes concordaram. E quem pretender arrematar compareça no lugar, dia e hora acima designados. E para constar, mandei passar este e mais dous de igual teor, dous dos quaes serão publicados na imprensa diaria e um afixado no lugar do estylo pelo porteiro

dos auditorios deste juizo, que passará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos do inventario. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 dias do mez de junho do anno de 1903. Eu, José Senra de Oliveira Junior, escrivão, o subscrevi.—Diogo José de Andrada Machado.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De 2ª praça, com o prazo de 10 dias e abatimento de 10 % para venda e arrematação de uma terça parte do predio n. 130 da rua Barão de S. Felix

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da 1ª vara de orphãos e ausentes do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça virem ou delle conhecimento tiverem, que no dia 28 de julho corrente, ao meio dia, após a audiência deste juizo, o official de justiça, que servir de porteiro, trará a publico pregão de venda e arrematação ás portas do edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 108, para ser vendida a quem mais der e maior lance offerecer sobre a avaliação e com o abatimento de 10 %, a terça parte do predio abaixo transcripto, pertencente ao Dr. Candido Fernandes da Costa Guimarães. Descrição: Predio de sobrado de dous andares, á rua Barão de S. Felix n. 130, tendo de frente 9m,10 e de fundos 38m,40; sua formação, pedra e cal, com duas portas e portão na frente do pavimento terreo; no primeiro andar, tres portas com sacadas, grade de ferro e corrimão, assim como no segundo andar; tudo com portadas de cantaria, dividido o pavimento terreo em loja, corredor, área, cinco quartos, parte assoalhada, parte calçada e parte laguada. Um puxado que serve de cozinha ao primeiro andar, dividido em duas salas, cinco quartos e cozinha e quarto com latrina; o segundo andar, em sala, 10 quartos e quarto com latrina; tudo forrado. Este predio está edificado em um terreno que tem de frente 9m,16 e de fundos 61m,10, todo fechado. Nos fundos há uma meia agua. Avaliada a terça parte em 20.000\$, menos o abatimento de 10 %, 18.000\$000. E quem a mesma terça parte pretender deve comparecer no dia, hora e lugar supra designados, afim de fazer a licitação legal, ficando o arrematante obrigado a exhibir, no acto da praça, a importância da arrematação ou a dar fiador idoneo que garanta o lance. E para os fins de direito, se extrahem o presente e mais dous de igual teor, para serem publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado no Rio de Janeiro, cartorio do 2º officio de orphãos desta vara, em 16 de julho de 1903. E eu, Guilherme Wamoy de Macedo, escrevente juramentado, no impellimento do escrivão o subscrevi.—Nestor Meira.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia do negociante J. J. Graça, successor de Pitombo & Graça, estabelecido á rua dos Andradas n. 43, a requerimento do mesmo e de citação ao fallido na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª vara do commercio desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que a requerimento do mesmo, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante J. J. Graça, successor de Pitombo & Graça, estabelecido á rua dos Andradas n. 43, a requeri-

mento do mesmo, por sentença deste juiz, de 16 de julho de 1908, ás 4 1/2 horas da tarde, fixando o seu termo para os efeitos legais de 3 de junho de 1908; ficando o dito negociante citado, pelo presente, para, no prazo de 24 horas que correrão em cartório do escrivão que este subscrive, vir assignar termo de presença a todos os actos do processo e apresentar a lista dos seus 10 maiores credores, sob pena de prisão por 30 dias; tudo nos termos dos arts. 15 e 16, § 2º, da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, e art. 47, § 1º, do regulamento n. 4.855, de 2 de junho de 1903. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 17 de julho de 1908. E eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrevente juramentado, no impedimento ocasional do escrivão interino, o subscrevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo.*

De convocação dos credores da fallencia de S. Tavares & Comp., para se reunirem na sala das audiencias deste juiz, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 27 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de verificarem os creditos e, elles approvados, deliberarem sobre concordata ou formarem contracto de união, elegendo syndico ou syndicos definitivos, que liquidem os bens da massa, e uma commissão fiscal composta de dous membros, ficando pelo presente edital citados os credores por titulo e obrigação ao portador para deposital-os em mãos do syndico provisório Leandro Bartholomeu Pereira, estabelecido á Praça Quinze de Novembro n. 6, até dous dias, pelo menos, antes daquelle em que tiver logar a reunião acima referida, sob as penas da lei, na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª vara do commercio do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem, que por este juiz e cartorio do escrivão que este subscrive processam-se os autos da fallencia de S. Tavares & Comp., nos quaes foi-lhe dirigida a petição de teor seguinte: Ilm. Exm. Sr. Dr. juiz da 2ª vara do commercio — Diz Leandro Bartholomeu Pereira, syndico provisório da fallencia de S. Tavares & Comp., que, achando-se o processo em termos de realizar-se a reunião dos credores, necessario se torna que sejam os mesmos convocados para tal fim. Assim, requera V. Ex. se digne de mandar expedir os editaes e cartas de convocação, afim de que, em dia e hora que forem designados pelo escrivão, se effectue a referida reunião. Nestes termos, pede deferimento. Rio de Janeiro, 11 de julho de 1908. — *Leandro Bartholomeu Pereira.* (Estava devidamente sellada). Despacho: Sim, em termos. Rio, 11 de julho de 1908. — *T. Figueiredo.* Em virtude do que passou-se o presente edital, pelo teor do qual convocam-se os credores de S. Taveira & Comp., para se reunirem na sala das audiencias deste juiz, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 27 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de proceder-se á verificação dos creditos, e, elles approvados, assistirem a leitura do relatório do syndico provisório, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de união, elegendo um ou mais syndicos definitivos e uma commissão fiscalizadora composta de dous membros, que liquide os bens da massa, arbitrando desde logo aos syndicos que forem eleitos a commissão a que tenham direito pelo seu trabalho com a liquidação do acervo, que será feita no prazo marcado pelos credores, na mesma reunião; ficando pelo presente edital citados os credores por titulos e obrigações ao portador para deposital-os em poder do syndico provisório Leandro Bartholomeu Pereira, estabelecido á Praça Quinze de Novembro n. 6, até dous dias, pelo menos, antes daquelle em que tiver logar a reunião acima referida, sob as penas da lei, na forma abaixo

lomeu Pereira, estabelecido á Praça Quinze de Novembro n. 6, até dous dias, pelo menos, antes daquelle em que tiver logar a dita reunião de credores, sob pena de não serem admitidos a tomar parte nas discussões, nem serem attendidos para o calculo da maioria, advertindo-se que os credores podem comparecer por si, seus procuradores ou representantes legais, na forma do art. 47 e seus paragraphos da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, arts. 200 e 203 do decreto 4.855, de 1903, e que para a concordata é preciso que esteja ella acceita por numero de creditos e credores que representem numero legal, e os que não comparecerem á reunião ficam sujeitos ao que for deliberado pela maioria, nos termos de direito. E para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de julho de 1908. E eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrevente juramentado, no impedimento ocasional do escrivão interino, o subscrevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo.*

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores de Rodrigues Lopes & Comp., estabelecidos á rua Marechal Floriano n. 7 B, para, dentro daquelle prazo, que correrá em cartorio, na forma do art. 125 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, dizerem sobre a proposta de concordata apresentada pela mesma firma aos seus credores e para, dentro do mesmo prazo, remetterem a juiz, além de seu voto de accitação ou recusa, os documentos em que se fundarem os seus creditos e, bem assim, para fazerem suas reclamações

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª vara commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por parte de Rodrigues Lopes & Comp., lhe foi dirigida e distribuida a petição acompanhada da certidão do registro de sua firma commercial, certidão de protestos de lettras, balanço do activo e passivo, relação de credores com seus respectivos creditos e domicilios, os livros de seu commercio e a proposta de concordata apresentada aos seus credores, do teor seguinte: — Rodrigues Lopes & Comp. propõem a todos os seus credores 20 % do total dos seus creditos, por saldo. A cuja petição deu o despacho do teor seguinte: A. A conclusão. — *Forum*, 27 de junho de 1908. — *Lamounier Junior* E tendo subido os autos á conclusão, baixaram com o despacho do teor seguinte: Expeçam-se os editaes e pague-se a taxa. *Forum*, 30 de junho de 1908. — *Lamounier Junior* Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são citados os credores de Rodrigues Lopes & Comp. para, dentro do prazo de 10 dias que correrá em cartorio, na forma do art. n. 125 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, dizerem sobre a proposta de concordata apresentada pela mesma firma aos seus credores e, para dentro do mesmo prazo, remetterem a juiz, além de seu voto de accitação ou recusa, os documentos em que se fundarem os seus creditos e, bem assim, para fazerem as suas reclamações. E para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei, pelo official de semana deste juiz, que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos actos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1 de julho de 1908. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — *José Affonso Lamounier Junior.*

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De citação, com o prazo de 30 dias, na forma abaixo

O Dr. Geminiano da Franca, juiz de direito da 2ª vara civil, nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem ou delle conhecimento tenham, que a este juiz foi dirigida a petição do teor seguinte: Ilm. Exm. Sr. Dr. juiz da 2ª vara civil — Leopoldo Gianelli, inventariante do fallecido seu irmão Dr. Carlos Gianelli, requer a V. Ex. a publicação de editaes chamando credores incertos, afim de poder prestar as ultimas declarações e proseguir nos ultimos termos do inventario. Nestes termos, pede deferimento. Rio de Janeiro, 11 de julho de 1908. — *Leopoldo Gianelli.* Estava collada uma estampilha do valor de 300 réis, inutilizada na forma da lei. Descho Sim: Rio, 15 de julho de 1908. — *Geminiano da Franca.* E por força deste despacho citam-se e chamam-se os credores incertos: Dr. Carlos Gianelli a comparecerem a este juiz, findo o referido prazo; advertindo que as audiencias deste juiz tem logar ás segundas e quintas feiras, ás 12 horas da manhã, á rua dos Invalidos n. 108. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados no logar do costume, do que o official de justiça de semana lavrará a certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de julho de 1908. E eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — *Geminiano da Franca.*

Juizo da Quinta Pretoria

De citação, com o prazo de 30 dias, para demandar Domingos M. Figueira, devalor, que se acha ausente desta Capital, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz da 5ª pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que por este juiz e cartorio, processou-se o arresto requerido por Angelo Donato contra Domingos M. Figueira, e que por parte do supplicante lhe foi dirigida a petição seguinte: Ilm. Exm. Sr. Dr. juiz da 5ª pretoria — Angelo Donato, credor de Domingos M. Figueira, da quantia de 1:342:500, requereu para segurança de sua divida embargo no producto do leilão da casa commercial do supplicado. Depois de provada a urgencia da medida assecuratoria e de todos os requisitos legais, foi expedido o competente mandado, effectuando-se a diligencia no referido producto do leilão, em mãos do agente de leilões Miguel Barboza; e porque o supplicado se acha em logar incerto e não sabido, cuja ausencia ficou plenamente justificada pelo depoimento das testemunhas e certidão dos officiaes deste juiz, requer o supplicante a V. Ex. que se digne de mandar passar, publicar e affixar editaes, com o prazo da lei, afim de ser por elles citado o supplicado para, na primeira audiencia, posterior á expiração do prazo, ver accusar o embargo e assignar-se-lhe os seis dias da lei para, dentro delles, allegar os embargos que tiver e, bem assim, para todos os demais termos da mesma acção, até final sentença, sob pena de revelia. Nestes termos, pede deferimento. Rio de Janeiro, 15 de julho de 1908. — *Augusto C. Boisson, advogado.* (Estava devidamente sellada.) Despacho: Sim. Rio

de Janeiro, 15 de julho de 1908. — *Alfred Russell*. E tendo o supplicante anteriormente justificado, para a concessão do arresto requerido, com a prova testemunhal, o deduzido em sua petição supra, e sendo-lhes os autos conclusos, nelles proferiu a sentença, em virtude do que se passou o presente judicial pelo teor do qual é citado e chamado o juiz, dentro do prazo de 30 dias, o applicado Domingos M. Figueira, para, na primeira audiência posterior á expiração deste prazo, vir accusar o embargo feito e assignarem-se-lhe os seis dias da lei para allegar os embargos que tiver, bem como fiança do citado para todos os demais termos da mesma acção, até final sentença, sob pena de reclusão. As audiências deste juizo tem lugar ás segundas e quintas-feiras, ao meio-dia, no edificio á rua do Lavradio n. 115, sobrado. Do que para constar, passaram-se este e mais dois de igual teor, que serão publicos e afixados na forma da lei. Rio de Janeiro, 16 de julho de 1908. E eu, Antonio Cícero Gólvio, escrevente juramentado, prestei. Eu Guilherme de Souza Barbosa, Escrevente Interino, o subscreevi. — *Alfredo de Costa Russell*.

NOTICIARIO

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:
Pelo *S. Salvador*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior

até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Florianopolis*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Jura*, para Galveston, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 7.

Pelo *Hajubá*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Christiani*, para Bahia, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Velasquez*, para Bahia, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Esmeraldas*, para os portos do Pacifico, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até á 1 da tarde e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Timorelli*, para Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Santa Cruz*, para Bahia, Recife e Maceió, recebendo impressos até ás 12 horas

da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Marema*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Corsican Prince*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recobimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem á Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, também nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericórdia

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 16 de julho, o seguinte:

	Nacionais	Estrang.	Total
Existiam.....	1.118	577	1.695
Entraram.....	33	13	46
Sahiram.....	30	20	50
Falleceram.....	4	4	8
Existem.....	1.117	546	1.663

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 13 de julho de 1908.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	758.3	20.5	13.9	78	0.0	—	0.1	C ≡	
4 h. m.....	757.8	19.9	14.2	87	0.0	—	1.0	CK ≡	
7 h. m.....	758.5	19.9	15.0	90	2.2	N	1.0	CK ≡	
10 h. m.....	759.4	22.6	15.0	85	4.3	NNE	0.9	CK ≡	
1 h. t.....	759.4	25.8	13.7	61	3.3	NNE	0.1	CK ≡	
4 h. t.....	758.0	26.0	13.6	56	0.0	—	0.1	CK ≡	
7 h. t.....	757.1	24.8	15.8	74	1.7	SSE	0.6	C SC	
10 h. t.....	758.1	23.4	16.0	75	2.0	NNE	0.9	C ≡	
Médias.....	757.83	21.80	14.65	70.5	1.7		0.6		

Temperatura: maxima, ás 3 hs. 3/4 T, 25.7; minima, ás 8 hs. M, 18.6.—Evaporação em 24 horas 2.2.—Ozono, ás 7 hs. m. 1; ás 7 ns. n. 2.—Horas de insolação, 7 hs. 5 m.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 15 de julho de 1908.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
m.....	760.9	21.6	15.0	78	0.0	—	1.0	CK KN ≡	
m.....	759.7	21.5	15.1	84	0.0	—	0.7	CK ≡	
m.....	759.8	19.9	15.0	87	0.0	—	0.5	CK S ≡	
m.....	760.3	22.6	15.4	76	2.2	N	0.2	C SC	
t.....	758.1	22.6	15.4	76	4.2	SE	0.1	CK ≡	
t.....	757.2	23.4	16.6	82	10.0	SSE	0.1	CK	
t.....	757.5	23.2	15.4	73	1.3	S	0.2	CK ≡	
t.....	758.5	22.3	15.8	79	0.0	Calmo	0.4	CK ≡	
Médias.....	759.00	21.89	15.44	79.4	2.2		0.4		

Temperatura: maxima, ás 12 hs. 1/4 T, 24.4; minima, ás 7 hs. 15 m. M, 19.6.—Evaporação em 24 horas, 1.9.—Ozono: ás 7 hs. m. 9; ás 7 hs. n. 2 horas de insolação, 8 hs. 40 m.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Superintendencia de Navegação—Serviço meteorologico nacional—
Resumo meteorologico e magnetico do dia 16 de julho de 1908 (Quinta-feira).

Cotação	Horario	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
		m/m	0	m/m	o/o					0	0	0	m/m	m/m	h	
Central ao morro de Santo Antonio	1 a...	758.77	20.6	16.33	91.0	ENE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	758.74	20.2	15.77	90.0	N	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	758.70	20.1	16.10	92.3	N	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	758.81	19.6	16.49	92.2	NW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	758.91	19.6	15.83	93.0	W	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	759.04	19.6	15.98	94.0	SSW	1	Bom	Orvalho abundante	CK,SK	7	—	—	—	—	—
	7....	759.61	19.8	15.85	92.0	NW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	8....	760.22	19.8	15.81	92.0	NW	2	Encoberto	Nevoeiro	—	—	—	—	—	—	—
	9....	761.22	20.0	16.06	92.2	WNW	3	Encoberto	Nevoeiro	—	—	—	—	—	—	—
	10....	761.24	21.9	16.57	85.0	NE	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	11....	762.13	23.2	14.74	69.6	SSE	3	Incerto	—	—	—	—	—	—	—	—
	12....	761.9	23.3	14.84	69.7	SSE	5	Incerto	—	CN,K	9	—	—	—	—	—
	13....	761.49	23.0	15.55	74.0	SSE	3	Incerto	—	—	—	—	—	—	—	—
	14....	751.54	21.3	15.90	84.6	S	5	Incerto	Chuviscos	—	—	—	—	—	—	—
	15....	761.27	21.6	15.37	85.0	SSW	6	Incerto	Chuviscos	—	—	—	—	—	—	—
	16....	761.60	20.0	15.23	87.8	SSE	5	Incerto	Chuviscos	—	—	—	—	—	—	—
	17....	762.31	19.6	14.70	87.0	WSW	2	Incerto	Chuviscos	—	—	—	—	—	—	—
	18....	762.51	20.0	14.13	81.0	S	2	Incerto	—	N	—	—	—	—	—	—
	19....	762.91	20.0	13.49	77.6	SSE	3	Incerto	—	—	—	—	—	—	—	—
	20....	763.21	20.0	13.64	78.7	SSE	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	21....	763.51	19.8	14.26	83.0	S	3	Incerto	Nevoeiro alto	—	—	—	—	—	—	—
	22....	763.51	19.6	15.02	88.4	WSW	2	Incerto	Chuviscos	—	—	—	—	—	—	—
	23....	763.57	19.2	14.62	88.0	S	2	Incerto	Nevoeiro alto	—	—	—	—	—	—	—
	24....	763.64	18.9	14.47	89.4	S	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCURRENCIAS

A temperatura maxima verificou-se as 11 h. 15 m. a. e a minima as 23 h. (11 h. p.).
Choveu e chuveou de 13 h. 15 m. (1 h. 15 p.) as 17 h. (5 h. p.) com pouca intensidade.
Chuveou de 22 h. (10 h. p.) as 22 h. 45 m. (10 h. 45 m. p.) com pouca intensidade.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação do dia 16-7-1908 = 9° 45' 45" N W

Directoria de Meteorologia, 17 de julho de 1908 — Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 m. a. l. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de água	Temperatura media na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de água	Temperatura media na vespera
Belém.....	763.32	21.8	21.23	26.55	S. Paulo.....	769.31	13.0	10.11	13.85
S. Luiz.....	—	—	—	26.00	Santos.....	763.68	17.5	13.83	14.05
Parnahyba.....	—	—	—	28.75	Paranaguá.....	—	—	—	—
Fortaleza.....	764.49	27.3	17.48	25.61	Curitiba.....	773.69	11.2	8.92	15.00
Natal.....	—	—	—	—	Guarapuava.....	768.35	12.5	9.54	11.75
Parahyba.....	—	—	—	—	Asuncion.....	—	—	—	—
Recife.....	767.88	26.5	17.43	21.85	Posadas.....	—	—	—	—
Joazeiro.....	761.99	23.5	11.99	22.30	Florianopolis.....	770.75	13.7	8.16	16.20
Maceió.....	—	—	—	26.00	Corrientes (x).....	770.80	11.0	8.93	12.50
Aracaju.....	767.35	25.6	19.67	25.10	Itaqui.....	—	—	—	—
Ondina.....	763.70	21.7	19.14	24.35	Porto Alegre.....	772.56	16.3	11.50	14.20
S. Salvador.....	767.18	25.6	17.12	24.15	Santa Maria.....	—	—	—	—
Ilheus.....	768.08	21.9	14.57	23.40	Bagé.....	—	—	—	—
Cuyabá.....	771.83	22.4	16.26	24.50	Rio Grande.....	771.38	8.7	7.60	10.00
Uberaba.....	768.22	19.4	13.71	21.20	Cordoba (x).....	770.00	5.0	4.49	10.00
Victoria.....	767.69	21.4	17.49	23.95	Rosario (x).....	771.00	1.0	6.33	6.00
Barbacena.....	768.36	16.0	11.47	16.35	Mendoza (x).....	770.30	5.0	6.33	7.00
Juiz de Fora.....	—	—	—	—	Buenos Aires (x).....	770.20	3.0	5.69	6.00
Campinas.....	768.35	16.1	10.91	17.10	Montevideo.....	772.70	8.8	5.32	10.00
Capital (Rio).....	769.31	18.9	14.47	21.00					

Em Santos c' oveu durante o dia de ontem.

No Rio Grande houve nevoeiro na manhã de hoje.

As temperaturas minimas das medias da vespera verificaram-se em Rosario e Buenos Aires com 6° 00.

Probabilidades na Capital até amanhã ao meio-dia : Tempo variav l. Ventos var avéis.

Até a 1 h. 30 ms. p. não se recebeu mais telegramma algum.

NOTA—As observações com este signal (x) são de ontem.—CARLOS P. GUIMARÃES, chefe de secção.

MARCAS REGISTRADAS

N. 5.682

J. Costa, estabelecido nesta praça, á rua do Hospício n. 61 (frente a das ruas da Alfândega n. 28 e Quitaria n. 99 B) adopta para distinguir os chapéus, perfumarias, saletes, ferragens, castões de bengalas, urdas-chuva, de todos os metaes, de seu numero, a marca acima collada. Consiste a da palavra caracteristica «Smart», transversalmente sobre duas elipses concêntricas. Superiormente em uma faixa curva as pontas fluctuando vê-se os dizeres «idades da Casa J. Costa» e, inferiormente, presa ás elipses por uma argolla a faixa tambem com as pontas flutuando e acompanhada de uma maçoleta entre as palavras «Rio de Janeiro». A dita marca, que poderá variar de dimensões, será applicada para bem guir os artigos acima mencionados. O Janeiro, 19 de maio de 1908. — a. (Inutilizada uma stampilha de 300

representada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 23 de maio de 1908. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 5.682, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar \$699 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de junho de 1908. — O secretario, *Fabio Leal*.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda o dia 1 a 16 de julho de 1908.....	3.475:324\$810
Idem do dia 17 :	
Em papel.. 157:091\$579	
Em ouro.... 103:285\$105	230:376\$674
	3.735:771\$484
Em igual periodo de 1907	5.170.726\$437

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 17 de julho de 1908

Interior.....	20:743\$906
Consumo :	
Fumo.....	3:372\$500
Bebidas.....	1:36\$200
Phosphoros.....	33:607\$700
Calçado.....	1:23\$600
Perfumarias...	225\$400
E. pharmaceuticas.....	1:056\$000
Conservas.....	75\$000
Chapéus.....	1:360\$000
Tecidos.....	2:500\$000
Registro.....	250\$000
	45:714\$700
Extraordinaria.....	2:105\$278
Deposito.....	64\$000
Renda com applicação especial.....	465\$619
Total.....	69:093\$503
Renda dos dias 1 a 16 de julho de 1908.....	932:613\$020
	1.001:759\$523
Em igual periodo de 1907...	1.271:845\$063

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Direito de S. Paulo

De ordem do Exm. Sr. Dr. Vicente Mamede de Freitas, director desta faculdade, faço publico que se acha aberta nesta secretaria, pelo prazo de tres mezes, a contar desta data, a inscripção de candidatos ao logar de lente substituto da 6ª seção desta faculdade. O concurso que será feito nos termos do decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, versará sobre a seguinte materia Direito Criminal. Os pretendentes poderão apresentar-se em todos os dias uteis, nesta secretaria, das 10 horas da manhã ao meio-dia, e deverão exhibir no acto da inscripção seus diplomas e titulos, ou publica forma destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes e folha corrida. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o mesmo Exm. Sr. Dr. director lavrar o presente edital, que será afixado no logar do costume e publicado nos jornaes desta capital e nos da cidade do Rio de Janeiro.

Secretaria da Faculdade de Direito de São Paulo, 1 de junho de 1903. — O secretario, *Julio Joaquim Gonçalves Maia*.

Policia do Distrito Federal

O Dr. Antonio Joaquim de Albuquerque Mello, 1º delegado auxiliar de Policia do Distrito Federal:

De ordem do Sr. Dr. chefe de Policia declaro que se acha em pleno vigor o edital desta repartição, datado de 7 de março de 1903 e publicado de accordo com a Directoria Geral de Saude Publica, o qual prohibe terminantemente o habito perigosissimo das crianças acompanharem enterros, devendo ser cassada a carteira do cocheiro que incidir nessa prohibição.

1ª Delegacia Auxiliar, 16 de julho de 1908. — *Antonio Joaquim de Albuquerque Mello*.

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UMA VAGA DE COMMISSARIO DE SEGUNDA CLASSE

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia declaro que se acha aberta, nesta secretaria, a inscripção para o concurso ao provimento de uma vaga de commissario de 2ª classe, conforme o disposto no art. 11 do regulamento anexo ao decreto n. 6.410, de 30 de março de 1907.

A inscripção, que deverá encerrar-se no dia 28 do corrente, ás 4 horas da tarde, serão admittidos os cidadãos que apresentarem os seguintes documentos :

a) certidão de idade ou documento que a suppra, provando ser maior de 21 annos e menor de 60 ;

b) folha corrida ;

c) attestado de residencia effectiva no Distrito Federal, da profissão que exerça ou tenha exercido e do bom desempenho della ;

d) attestado medico provando não soffrer de molestia alguma que o impossibilite do cargo.

As provas do exame serão escriptas e oraes e constarão a prova escripta, de conhecimento da linguagem portugueza, de uma questão juridico-policial, de relação e correspondencia official ; e a prova oral, de elementos de direito constitucional brasileiro, noções de direito e proce so penal, organização e divisão policial.

Previne-se aos interessados que o candidato inhabilitado em qualquer materia da

prova escripta não será admittido ao exame oral, tem assim que ao Sr. Dr. chefe de policia assiste o direito de mandar excluir da lista de inscripção o candidato que, a seu juizo e em virtude do provas que tenha obtido, não reuna condições do idoneidade moral.

Secretaria de Policia do Distrito Federal, 13 de julho de 1908. — O secretario, *João M. V. do Amaral*.

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE AJUDANTES DE FISCAL E FISCAES DA GUARDA CIVIL

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, faço publico que, em 20 do corrente mez, ao meio dia, no archivo desta repartição, serão chamados á prova escripta do concurso de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 2º do regulamento da guarda civil, approved pelo decreto n. 6.993, de 19 de junho ultimo, e ao qual se vae proceder para o provimento de logares de fiscaes daquela corporação, os seguintes candidatos:

Joaquim Versosa Jacobina Callado.
Sizínio de Sant'Anna.
João Napoli.
Miguel Machado Leonardo.
Alfredo Antonio das Candeas.
Raul Auto de Simas.
José Filgueiras Moreira.
Arnaldo Mariano Barbosa.
Francisco Mariano Caldas Marques
João Vasconcellos da Franca.
Luiz Americo Vieira.
José Ferreira Guimarães.

Faço publico, outrossim, que, em 21 de corrente, no mesmo logar e á mesma hora, serão chamados a prova identica, no concurso que tambem se vae realizar, para preenchimento de cargos de ajudantes de fiscaes, de accordo com os citados paragrafos, os seguintes candidatos:

Sebastião Nogueira.
Napoleão Eugenio Leal.
José Antonio Martins.
José Muniz de Souza.
José Antonio dos Santos Netto.
João Augusto Ribeiro da Silva.
José Luiz Coelho de Aguiar.
Joaquim Manso Moreira Maia.
José Furlado de Mendonça.
Licenor da Silva Tavares.
Antonio Norberto Louzada.
Maximiano Velloso Fortes.
Pedro Ignacio Rodrigues.
João Alves Ferreira.
Palmyra da Silva.
Aristides Alvaro Gavião.
Antonio Vieira.
Alexandre José Teixeira Lopes.
Horacio da Franca.
Arthur José de Sá.
Ildelfonso Calmon de Franca.
Mario Gonçalves Pereira da Cruz.
Reginaldo de Oliveira Santos.
Antonio Ludgero de Souza.
Dario Fagundes Caetner.
Joaquim Moreira dos Santos.

Secretaria de Policia do Distrito Federal, 15 de julho de 1908. — O secretario, *João M. V. do Amaral*.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÃO DO REGULAMENTO SANITARIO

Foi intimado a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, a multa que lhe foi imposta, ou, findo esse prazo, se ver processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 6ª Delegacia de Saude:

Arthur Moreira, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 816, re-

lativa ao prédio n.º 32 da rua Senador Euzébio, infringindo o art. 91 do mesmo regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 18 de julho de 1908. — O secretario Dr. J. Pedrosa.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convidado a comparecerem á secção de engenharia á praça da Republica n.º 17, o Sr. Heitor Pinto da Silva e D. Lucinda da Costa Pereira, afim de prestarem esclarecimentos sobre as plantas que apresentaram a esta directoria geral, conforme o despacho exarado nas suas petições, datado de 9 do corrente.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 18 de julho de 1908. — O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Junta Commercial

SESSÃO EM 9 DE JULHO DE 1908

Presidente interino, Torres. — Secretario, Dr. Fabio Leal

Presente o presidente interino Torres, os deputados Guimarães, Iguaçu, coronel Gouart, Couto, Julio Cesar e Conceição e o secretario Dr. Fabio Leal, abriu-se a sessão. Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

O expediente constou de:

Requerimentos

Da Companhia de Fiação e Tecidos «Industrial Campista», para o archivamento de seus estatutos e mais documentos. — Deferido.

De Amaro da Cunha, para o registro da marca «Casa Cunha», que distingue os artigos do seu commercio. — Deferido.

De Pinto Costa & Comp., para transferir para sua firma a marca registrada sob n.º 3.579, por A. Pinto & Costa, de quem são successores. — Deferido.

De Campos & Santos, para transferir para sua firma as marcas registradas por J. dos Santos & Comp., sob ns. 5.513 e 5.569. — Indeferido á vista do art. 12, da lei n.º 1.235, de 24 de setembro de 1904.

De Ephraim S. Wells, Chemische Werke Reihersstieg, G. m. b. H., José Constante & Comp., Borlido Moniz & Comp., Baptista & Fonseca, Thomaz de Aquino & Comp. e Paul J. Christoph, para o deposito de suas marcas registradas nesta junta sob ns. 2.129, 2.131, 5.617, 5.619 a 5.624, 5.646, 5.517 e 5.624. — Deferidos.

De Luiz Antunes & Comp., para o deposito de sua marca registrada na Junta Commercial de Porto Alegre, sob n.º 1.292. — Deferido.

De Giulio Pastrani, Lopes Fortuna & Martins e Weisziloz Irmãos, para o deposito de suas marcas registradas na Junta Commercial de S. Paulo, sob ns. 997 a 999. — Deferidos.

De João Ribeiro de Souza & Comp., L. Bittencourt & Comp., Albeira & Costa, Pascoal, Rodrigues & Comp., Moreira & Bastos, Martins & Mesquita, Rocha, Leitao & Comp., Delmiro & Oliveira, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Joaquim Ferreira & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Modifiquem a firma por existir identica registrada sob n.º 16.472.

De Amaral Guimarães & Comp., para o archivamento das alterações no seu contracto social. — Deferidos.

De Luiz & Comp., Soares & Diniz, Costa Lima, Irmão & Comp., Costa & Neco e Euclides & Sá, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De Reis & Viegas, A. P. Barboza & Comp., Ruas & Almeida, Amaral Rodrigues & Lins,

Elisio Silva & Comp., França & Gomes, Schandek & Sarly, Baptista & Alvim, H. Portella & Comp. e A. Santos Almeida, para o registro de suas firmas commerciaes. — Deferidos.

De Alexandre Martins da Silva Ramos, para o cancellamento de sua firma A. M. da Silva Ramos. — Deferido.

De M. Magdaní & Comp., para a matricula de sua firma commercial. — Passe-se carta de matricula.

Foi presente o balacele do Trapiche da Ilha do Vianna e entreposto, do 1º semestre do corrente anno. — Mandou-se archivar.

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, se faz publico que, no mez de junho ultimo, foi admittido a matricula de commerciante Adriano Pinto da Fonseca, socio solidario da firma Arcoso Costa & Comp., estabelecida nesta praça, á rua de S. Pedro n.º 54.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 16 de julho de 1908. — O official maior, Honorio de Campos.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de quatro terrenos

Por esta Directoria se declara que, tendo os abaixo mencionados requerido por aforamento terrenos da referida Fazenda, a saber:

1.º A Caixa de Socorros Centro Familiar, representada por seu bastante procurador, Antonio de Oliveira e Souza, um terreno, com 11m,0 de frente, á travessa Treze de Maio, lote n.º 1;

2.º Joaquim da Cunha, um dito, com 66m,0 de frente, á Estrada Geral de Santa Cruz, lote n.º 137;

3.º José Pedro de Noronha, um dito com 22m,0 de frente, á rua do Ita, desmembrado do lote n.º 4;

4.º Manoel Benedicto de Oliveira, um dito, com 28m,0 de frente, á Avenida Carmo, lote n.º 13;

Acha-se aberta concorrência publica para o aforamento dos referidos terrenos, sob as condições abaixo declaradas, servindo de base os preços dos foros e das joias, sobre os quaes versará a mesma concorrência, e que são os seguintes.

Foro Joia

1.º, pelo lote n.º 1, á Travessa Treze de Maio...	2\$200	25\$000
2.º, pelo lote n.º 137, á Estrada Geral de Santa Cruz...	12\$200	150\$000
3.º, pelo lote desmembrado do n.º 4, á rua Ita...	4\$100	71\$000
4.º, pelo lote n.º 13, á Avenida Carmo...	2\$800	31\$808

As propostas deverão ser devidamente seladas, em cartas lacradas, sem emendas, rasuras, ou qualquer defeito que dê logar a duvidas, apresentadas no prazo de 30 dias, a contar da data infra, e até ás 2 horas da tarde do dia 14 de agosto do corrente anno.

Os concorrentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haverem depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a quantia de 50\$000, para garantia da assignatura do termo de aforamento.

Os proponentes preferidos entrarão no prazo de 15 dias, depois da publicação do despacho no *Diario Official*, com as joias offercidas e as importancias das respectivas medições, que são: de 17\$840, para o 1º terreno; de 230\$040, para o 2º; de 49\$940, para o 3º, e de 61\$600, para o 4º e ultimo, sob pena de, si o não fizerem, perderem, em

favor do Thesouro, as cauções acima referidas.

Directoria das Rendas Publicas, 15 de julho de 1908. — A. P. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

De ordem do Sr. director e de accção com o despacho do Sr. Ministro da Fazenda de 16 do corrente mez, exarado no processo de habilitação ao meio soldo e montepio perea D. Maria Luiza Paiva Meneses, na qualidade de viúva, capitão do exercito Gaspar Adolpho A. Barreto Ferreira, convido a mesma se a indemnizar os cofres publicos da quantia de 4.050\$220, proveniente de divida pelo alludido official.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1908. — J. A. Toscano Barreto, sub-director.

De ordem do Sr. director e de accção o despacho do Sr. Ministro da Fazenda de 13 do corrente, convido os herdeiros Dr. Alvaro de Assis Osorio Mendes e Antonio de Queiroga Rosa, ex-thesourarios da Imprensa Nacional, a recolherem os cofres publicos, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data deste, as quantias que, havendo recebido a titulo de quitação, sendo do primeiro 318\$284 e do segundo 40\$473.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1908. — J. A. Toscano Barreto, sub-director

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE QUARTOS ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. Dr. presidente deste tribunal, faço publico que, durante o prazo de 60 dias, a contar de hoje, se acha aberta, na secretaria do mesmo tribunal, a inscripção ao concurso para provimento de logares de quartos escripturarios.

Na forma do art. 89 do regulamento anexo ao decreto n.º 2.49, de 23 de dezembro de 1896, o concurso versará sobre as seguintes materias: grammatica da lingua nacional, grammaticas das linguas franceza e ingleza, arithmetica e suas applicações ao commercio e ás repartições de Fazenda, algebra até equações do 2º gráo e escripturação por partidas dobradas.

Para a inscripção ao concurso deverão os candidatos apresentar requerimento instruido de documentos, com os quaes provem bom procedimento e a idade maior de 18 e menor de 25 annos.

Tribunal de Contas, 1 de julho de 1908. — O secretario, Domingos Couto de Carvalho Neres.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica fundada do valor nominal de 1.000\$, juro annual de 5% (antigo 6%) papel, ns. 186.080 a 186.084, emittidos em 1870, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 3 de julho de 1908. — O inspector, M. C. de Leão.

Faço publico que, tendo-se extraviado o titulo da divida publica fundada, do valor nominal de 1.000\$, juro annual de 5% (antigo 6%) papel, e ns. 140.540, emittido em 1869, vae ser expedido novo titulo si,

dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 3 de julho de 1903.
—O inspector, M. C. de Leão.

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica fundada do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5% (antigo 6%), papel, e ns. 57.931 a 51.933, emitidos em 1833, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 3 de julho de 1903.
—O inspector, M. C. de Leão.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 23

Terceira praça

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do Armazem de Consumo, no dia 18 de julho de 1903, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

Mercadorias existentes no Armazem das Amostras

Lote n. 1

Manoel Juvenal Pacheco: 1 encapado contendo roupa feita de tecido de linho de 20 fios (meio confeccionada) pesando 1.000 grammas;

600 grammas de roupa feita, meio confeccionada de algodão tinto de 20 até 40 grammas, por metro quadrado;

230 grammas de entremeio de morim bordado; vindo de Bremen, no vapor *Criegeld*, descarregado em 7 de junho de 1907.

Lote n. 2

LII—570: 1 caixa n. 4, contendo 10.600 grammas de espelhos com moldura de celluloido;

Idem: 1 dita n. 3, contendo 6.700 grammas de lapis para es-rever;

5.700 grammas de espelhos com moldura de celluloido; vindas de Hamburgo no vapor *Argentina*, descarregadas em 8 de junho de 1907.

Lote n. 3

JM: 3 caixas ns. 105/107, contendo 19 peças de tecido de seda e algodão, pesando liquido 31 kilos e 800 grammas; vindas de Bordéas, no vapor *Atlantique*, descarregadas em 10 de junho de 1907.

Lote n. 4

Anna Müller: 2 pacotes, contendo 1.100 grammas de roupa feita de tecido de seda simples; vindos de Bremen no vapor *Halle*, descarregados em 22 de junho de 1907.

Lote n. 5

Angelo Perotthno: 1 pacote n. 532, contendo 1 estampa, pesando 3 kilos; vindo do Rio da Prata no vapor *Nile*, descarregado em 26 de junho de 1907.

Mercadorias existentes no armazem n. 10

Lote n. 6

IJ—7/13: 1 caixa sem numero, contendo ouro em obras de ourives simples, pesando liquido 10 grammas; 6 lentes montadas em metal, para physica; 27 1/2 duzias de oculos e pince-nez de massa, aço e metal ordinario; 2 binoculos de madreperola; 1 binoculo de ferro; vinda de Bordéas no vapor *Chili*, descarregada em 6 de julho de 1906.

Lote n. 7

CH—485: 3 caixas ns. 2/4, contendo estampas não especificadas, pesando bruto 614 kilos; vindas de Hamburgo no vapor

Woodleigh, descarregadas em 3 de junho de 1907.

Lote n. 8

W: 8 saccos sem numero, contendo colla não especificada, pesando bruto 75 kilos; vindos de Hamburgo, na vapor *Woodleigh*, descarregados em 5 de junho de 1907.

Lote n. 9

AWSC: 1 caixa n. 2, contendo ferramentas não classificadas para artes e officios, manuaes, pesando bruto 4 kilos; vinda de Liverpool no vapor *Titian*, descarregada em 5 de junho de 1907.

Lote n. 10

F—C—C: 2 caixas ns. 104 e 105, contendo tecidos tintos, algodão de base de 10×10, de mais 49 até 69 grammas por metro quadrado, pesando liquido 336 kilos; vindas de Liverpool no vapor *Titian*, descarregadas em 6 de julho de 1907.

Lote n. 11

S—C—R—FCC: 1 caixa n. 18, contendo tecidos de algodão estampado, da base de 10×10, de mais de 40 até 75 grammas por metro quadrado, pesando liquido 174 kilos; vinda de Liverpool no vapor *Titian*, descarregada em 1 de junho de 1907.

Lote n. 12

S—C—R—FCC: 1 caixa n. 19, contendo tecidos de algodão, tintos, da base de 10×10 fios, de mais de 40 até 49 grammas, por metro quadrado, pesando liquido 257 kilos; vinda de Liverpool no vapor *Titian*, descarregada em 1 de junho de 1907.

Lote n. 13

PJC: 2 caixas ns. 23 e 27, contendo papelão em obras, pesando bruto 20 kilos; papel tinto para encadernação e outros usos, pesando bruto 5 kilos; vindas de Nova York no vapor *Tennyson*, descarregadas em 1 de maio de 1907.

Lote n. 14

RAP: 1 caixa sem numero, contendo amostras de obras de barro vidrado, pesando bruto 14 kilos, vinda de Manchester no vapor *Terence*, descarregada em 22 de maio de 1907.

Lote n. 15

BB: 2 caixas ns. 1.893/3 e 1.893/4, contendo espelhos pequenos com molduras de metal ordinario simples, pesando bruto 396 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Woodleigh*, descarregadas em 25 de maio de 1907.

Lote n. 16

CV—CSC: 25 caixas ns. 1/10, 21/30 e 41/45, contendo polvilho, pesando bruto 565 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Woodleigh*, descarregadas em 27 de maio de 1907.

Lote n. 17

CK: 1 caixa n. 100, contendo colla não especificada, pesando bruto nas latas 50 kilos.

Idem: 1 dita n. 1.203, contendo tinta preparada a oleo para pintura de casas, pesando bruto nas latas 18 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Woodleigh*, descarregadas em 28 de maio de 1907.

Lote n. 18

GM: 1 caixa n. 17.849/2, contendo magnésio para luz incandescente, pesando bruto 24 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Woodleigh*, descarregada em 28 de maio de 1907.

Mercadorias existentes no armazem n. 14

Lote n. 19

CK: 14 caixas ns. 7.612/7.625, contendo desinfectantes em latas, não especificados, pesando 233 kilos.

Idem: 2 barricas ns. 2.671/2.672, contendo terra não especificada, pesando liquido 90 kilos, vindas de Antuerpia no vapor *Teviot*, descarregadas em 1 e 2 de agosto de 1907.

Lote n. 20

SS: 1 caixa n. 100, contendo amostras de tinta em pó, pesando liquido cinco kilos, vinda de Antuerpia no vapor *Teviot*, descarregada em 1 de agosto de 1907.

Lote n. 21

Dr. Sandem: 1 caixa sem numero, contendo uma lampada electrica e pertences, pesando bruto oito kilos; livros em brochura, pesando um kilo, vinda de Nova York no vapor *Auchenarden*, descarregada em 1 de agosto de 1907.

Lote n. 22

CP: 1 caixa n. 521, contendo se's duzias de chapéus de castor, vinda de Liverpool no vapor *Camoens*, descarregada em 2 de agosto de 1907.

Lote n. 23

JRC: 1 caixa n. 29, contendo amostras de papel para embrulho, simples, pesando tres kilos, vinda de Liverpool no vapor *Camoens*, descarregada em 5 de agosto de 1907.

Lote n. 24

EMI: 1 caixa n. 3.468, contendo rendas de fito de algodão, pesando liquido 30 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Rugia*, descarregada em 20 de agosto de 1907.

Lote n. 25

EMI: 1 caixa n. 3.463, contendo mantelotas de seda pura, simples, não especificadas, pesando liquido 16 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Rugia*, descarregada em 20 de agosto de 1907.

Lote n. 26

FMC—KH: 4 caixas ns. 87/9 contendo obras de ferro batido esmaltado, pesando bruto 160 kilos.

Idem: 5 ditas ns. 109/110 e 103/105 contendo obras de ferro batido esmaltado, pesando bruto 348 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Rugia*, descarregadas em 21 e 27 de agosto de 1907.

Lote n. 27

FMC—KH: 1 caixa sem numero, contendo obras de estanhos simples, pesando 57 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Rugia*, descarregada em 27 de agosto de 1907.

Lote n. 28

FMC—KH: 1 caixa n. 115, contendo 39 1/2 duzias de canivetes com cabos ordinarios; 48 duzias de facas para cozinha, pesando dois kilos; colieres de metal, pesando 24 kilos; colheres de aluminium, pesando 14 kilos; seis facas com bainha de metal, pesando um kilo; vinda de Hamburgo no vapor *Rugia*, descarregadas em 11 de agosto de 1907.

Lote n. 29

CN: 2 caixas ns. 344 e 345, contendo aparelho de louça n. 5, pesando bruto 330 kilos e liquido 260 kilos, com o abatimento de 5% liquido 247 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Rugia*, descarregadas em 23 de agosto de 1907.

Mercadorias existentes no armazem n. 16

Lote n. 30

TC—MV: 1 caixa n. 303, contendo trança de palha grossa para chapéus, pesando bruto 50 kilos; trança de palha propria para en-

feito de chapéus, pesando bruto 5 kilos; trança de palha para enfeite de chapéus, com mescla de seda, pesando bruto 17 kilos, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 22 de maio de 1907.

Lote n. 31

TC—MV: 1 caixa n. 302, contendo trança de palha grossa para chapéus, pesando bruto 55 kilos.

Idem: 1 dita n. 303, contendo trança de palha grossa para chapéus, pesando bruto 66 kilos, vindas de Southampton no vapor *Amazon*, descarregadas em 22 de maio de 1907.

Lote n. 32

TC—MV: 1 caixa n. 303, contendo 206 formas de chapéus de palha de aveia; 305 formas de chapéus de crina; 133 formas de chapéus de crina e seda, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 22 de maio de 1907.

Mercadorias existentes no armazem do consumo

Lote n. 33

CK: 1 barril n. 7.626, contendo gesso em pó, pesando 18 kilos.

Idem: 2 ditos ns. 7.610 e 7.611, contendo verniz não especificado, pesando 400 kilos; vindos de Antuerpia no vapor *Teviot*, descarregados em 31 de julho de 1907.

Lote n. 34

CPC: 2 caixas ns. 3 e 4, contendo perfumarias em bocetas de papelão (pós), pesando bruto 340 kilos, vindas de Buenos Aires no vapor *Atlantique*; ignora-se a descarga.

Lote n. 35

Diana Mining & Comp. — Conceição do Serro: 14 volumes ns. 1, 2, 6, 8, 14 e sem numeros, contendo machinismos; ignoram-se procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 36

150: 2 caixas sem numeros, contendo caixas de papelão vazias, pesando bruto 124 kilos; ignoram-se procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 37

S. Garcia Serano: 8 caixas sem numeros, contendo jornais illustrados, pesando bruto 357 kilos; ignoram-se procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 38

MBC: 25 caixas n. 6.101/5 e 9.107/26, contendo machinismos, vindas de Nova York, no vapor *Byron*, descarregadas em 27, 28 e 29 de maio e 3 de junho de 1907.

Lote n. 39

NC: 3 caixas ns. 8.693/700, contendo um mostruario de madeira fina, para retroz; vindas de Hamburgo no vapor *Cap. Frio*, descarregadas em 24 de fevereiro de 1908.

Lote n. 40

SM: 1 caixa n. 3.677, contendo obras de vidro, para electricidade, pesando 12 kilos; vindas de Antuerpia no vapor *Höyls Bank*, descarregada em 3 de junho de 1907.

Lote n. 41

PJC: 1 caixa n. 129, contendo folhinhas de mais de uma cor, pesando 140 kilos; vinda de Nova York no vapor *Byron*, descarregada em 23 de setembro de 1907.

Lote n. 42

Sem marca: 2 cantoneiras de ferro batido, simples, sem numero, pesando 144 kilos; vindas de Nova York no vapor *Byron*, descarregadas em 23 de setembro de 1907.

Lote n. 43

HH: 2 caixas ns. 27/8, contendo papel de seda em obras, para confeiteiro, recortado (lenços), pesando 171 kilos; vindas de Genova no vapor *Concezione*, descarregadas em 28 de outubro de 1907.

Lote n. 44

HH: 1 caixa n. 25, contendo 970 pares de chinelles de palha; vinda de Genova no vapor *Concezione*, descarregada em 28 de outubro de 1907.

Lote n. 45

MN: 1 caixa n. 42, contendo roupa feita de linho, pesando liquido 80 kilos.

Tecido de linho e algodão em partes iguaes, pesando liquido 40 kilos.

Uma cama de madeira ordinaria para solteiro, vinda de Havre no vapor *Canarias*, descarregada em 16 de março de 1907.

Lote n. 46

BG: 1 encajado n. 2.714, contendo 76 pares de sapatos de couro de mais de 22 centimetros.

38 pares de botinas de couro de mais de 22 centimetros.

50 pares de botinas de couro até 22 centimetros, vindo de Marselha no vapor *Les Andes*, descarregado em 16 de março de 1907.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do respectivo armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de julho de 1908 — Pelo inspector, o ajudante M. Antonino de Carvalho Avarilha.

EDITAL COM PRAZO DE DIAS N.

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachalas e retiralas no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º, cap. 5º, da Consolidação das Leis das Alfandegas sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 9

Sem marca: 1 caixa n. 531, procedente de Havre, pelo vapor *Francis Campanis*, descarregada em 3 de dezembro de 1907, consignada a Silva Moreira.

Werneck Pharmacia: 1 dita n. 2, idem, idem, idem, consignadas a Werneck & Comp.

SM: 2 ditos ns. 401 e 429, idem, idem, idem, idem, consignadas a Silva Moreira.

BB: 2 barricas ns. 682 e 685, idem, idem, idem, consignadas a Braz Brando.

BRC: 2 engradados ns. 619 e 620, idem, idem, idem, consignados a Bifano Rocha & Comp.

SM: 2 caixas ns. 531 e 532, idem, idem, idem, consignadas a Silva Moreira.

Werneck Pharmacia: 2 ditos ns. 1 e 3, idem, idem, idem, consignadas a Werneck & Comp.

SM: 4 ditos ns. 402, 405, 427, 428, idem, idem, idem, idem, consignadas a Silva Moreira.

SM: 2 ditos ns. 17 e 533, idem, idem, idem, idem.

BB: 2 ditos ns. 681 e 685, idem, idem, idem, idem, consignadas a Braz Brando.

CRC: 1 engradado n. 618, idem, idem, idem, consignado a Bifano Rocha & Comp.

CMCP: 2 barricas ns. 317.157 e 317.153, idem, idem, idem, consignadas á ordem.

BC—R: 1 caixa n. 83, idem, idem, idem, idem, consignada a Barboza & Comp.

JMC: 1 dita n. 23, idem, idem, idem, idem, consignada a Julio de Moraes.

Armazem n. 9—AC—BZ: 1 caixa n. 45, procedente de Liverpool pelo vapor inglez *Canning*, descarregada em 7 de dezembro de 1907, consignada a Andrade C. Benedetto.

HA—PZ: 2 ditos ns. 71 e 72, idem, idem, idem, idem, consignada a H. A. Perius.

ACBZ: 1 dita n. 41, idem, idem, idem, idem, consignada a Andrade C. Benedetto.

FMB: 1 dita n. 14, idem, idem, idem, idem, consignada a F. M. Berthieu.

ACBZ: 2 ditos ns. 38 e 40, idem, idem, idem, idem, consignadas á Andrade C. Benedetto.

BAIZ: 2 ditos ns. 2 e 3, idem, idem, idem, idem, consignadas a E. Alsagar & irmão.

CTSL: 2 ditos ns. 1.463 e 1.464, idem, idem, idem, idem, consignadas á ordem.

ACBZ: 3 ditos ns. 42 e 41, idem, idem, idem, idem, consignadas á Andrade C. Benedetto.

HH: 1 encajado sem numero, procedente de Hamburgo pelo vapor allemão *Pisa*, descarregado em 28 de dezembro de 1907, consignado á ordem.

Armazem n. 8—LFC: 3 ditos ns. 1 e 3, procedentes de New-York pelo vapor inglez *Byron*, descarregados em 2 de dezembro de 1907, consignados a L. Fontes & Comp.

CFC—C: 1 dita n. 3, idem, idem, idem, idem, consignada á ordem.

JM: 1 dita sem numero, procedente de Glasgow, pelo vapor inglez *A. Chiar*, descarregada em 19 de dezembro de 1907, consignada á ignorado.

Al: 1 dita n. 32.450, procedente de Barcelona pelo vapor hespanhol *B. el Grand*, descarregado em 28 de dezembro de 1907, consignada á F. G. Villas.

FGV: 1 dita n. 32.399, idem, idem, idem, idem, consignado á

Armazem n. 12 HRC—K: 1 caixa n. 583, procedente de Hamburgo pelo vapor allemão *Tijuca*, descarregada em 10 de dezembro de 1907, consignada a Carneiro Rocha & Comp.

TAM: 1 dita n. 8.355, idem, idem, idem, idem, consignada a J. M. da Motta.

CW—80: 26 fardos ns. 1/26, idem, idem, idem, idem, consignados á ordem.

NAFC—47: 1 caixa n. 2.881, idem, idem, idem, idem, consignada á ordem.

JFC: 4 fardos ns. 2.570/3, idem, idem, idem, idem.

VBC: 1 caixa n. 5.370, idem, idem, idem, idem, consignação ignorada.

JW: 1 dita n. 631, idem, idem, idem, idem, consignada a Bombardier & Comp.

CRC: 1 dita n. 610, idem, idem, idem, idem, consignada a Carneiro Rocha & Comp.

NH: 1 dita n. 75, idem, idem, idem, idem, consignação ignorada.

MF: 32 fardos sem numero, idem, idem, idem, idem, consignação ignorada.

BB: 1 dito n. 3.607 A, idem, idem, idem, idem, consignado a Braz Brando.

Idem: 1 dito n. 3.607 B, idem, idem, idem, idem.

Idem: 2 ditos ns. 3.335 e 1.399, idem, idem, idem, idem.

CC—327: 1 dito n. 13.213, idem, idem, idem, idem, consignado á ordem.

CC: 1 dito n. 7.531, idem, idem, idem, idem, consignação ignorada.

FM—RC: 1 dito n. 1, procedente de Liverpool, pelo vapor inglez *Thespis*, descarregado em 12 de dezembro de 1907, consignado á ordem.

Idem: 1 caixa, procedente de Liverpool pelo vapor inglez *Thespis*, descarregada em 12 de dezembro de 1907, consignada á ordem.

FPS—2.107: 1 dita n. 876, idem, idem, idem, consignado á ordem.

FC—CX: 1 dita n. 10, idem, idem, idem consignada a Christovão Fernandes & Comp.

Terceira Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de julho de 1908. — O chefe interino, *Rodolpho da Costa Tinoco*.

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico que achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do Tit. 5º Cap. 5º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os efeitos desta venda:

Armazem n. 11 — BB: 1 caixa n. 3.085, procedente de Hamburgo pelo vapor allemão *Rugia*, descarregado em 4 de novembro de 1907, consignada a Braz Brando.

CRC: 7 ditos n. 100/6, idem, idem idem, consignadas a J. P. Roth & Comp.

Idem: 2 ditos, ns. 134/5, idem, idem, idem, idem.

Idem: 4 ditos, ns. 145/8, idem, idem, idem, idem.

Idem: 2 ditos ns. 101/1 e 101/2, idem, idem, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 102/2, idem, idem, idem, idem.

CP: 1 dita n. 18.439, idem, idem, idem, consignada a Janowitger Weit & Comp.

CC—322: 1 dita, n. 2.757, idem, idem, idem, consignada á ordem.

CK: 2 ditos ns. 890 e 3.010, idem, idem, idem, idem.

EMM: 1 dita n. 2.400, idem, idem, idem, idem.

FJ: 2 ditos ns. 2 e 155, idem, idem, idem, consignadas a J. P. Roth & Comp.

MC: 1 dita n. 18.331, idem, idem, idem, consignada a Jonowitger Weit & Comp.

L—847—H: 1 dita n. 100, idem, idem, idem, á ordem.

RSB: 1 dita n. 5.666, idem, idem, idem, idem.

SW: 2 ditos ns. 7.28/9, idem, idem, idem, idem.

SM — MB: 5 ditos ns. 4.374/78, idem, idem, idem, consignadas a Silva Moreira & Comp.

Idem: 2 ditos ns. 4.079/80, idem, idem, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 4.825, idem, idem, idem, consignada a Silva Moreira & Comp.

SSC: 1 dita, procedente de Hamburgo, pelo vapor a allemão *Rugia*, descarregada em 4 de novembro de 1907, consignada a Santos Silva & Comp.

GG—66: 1 dita n. 4.015, idem idem idem, consignada a Oliveira Valle & Comp.

XFZ—F: 1 dita n. 1.513, idem idem idem, consignada a Luckase & Comp.

AHL: 2 ditos n. 2.110 e 2.111, procedentes de Hamburgo, pelo vapor allemão *Cap Frio*, descarregadas em 27 de novembro de 1907, consignadas á ordem.

Idem: 3 ditos ns. 2.112 a 2.114, idem idem idem, consignadas á ordem.

Idem: 1 dita n. 1, idem idem idem idem.

AMCF: 10 fardos ns. 955 a 984, idem idem idem, consignados a A. M. Costa Fontes.

JPD—K: 1 caixa n. 235, idem idem idem, consignada á ordem.

SS—EG: 3 ditos ns. 559, 23 e 35, idem idem idem, consignadas a Santos Silva e Comp.

MC: 1 dita n. 101, idem idem idem, consignada a Minorich & Comp.

SS: 5 ditos ns. 556 a 560, idem idem, consignados a Santos Silva & Comp.

Terceira Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, em 15 de julho de 1908. — O chefe interino, *Rodolpho da Costa Tinoco*.

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor japonês *Kozatu Maru*, entrado em 1908.

Armazem da estiva—Sem marca: 1 caixa sem numero, repregala.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Vapor inglez *Camoens*, entrado em junho de 1908. — Manifesto n. 615.

Armazem n. 9—B—B: 1 caixa n. 93, avariada.

DIDEA—HCH: 1 dita n. 1, repregada.

SS—L: 1 dita n. 8.589, idem.

VIM: 1 barrica n. 3.906, idem.

Borlido: 1 dita n. 647, idem.

LMC: 1 caixa n. 9.003, idem.

HHS: 1 dita n. 483, idem.

Dia: 1 barrica n. 344, idem.

Vapor allemão *San Nicolas*, entrado em 1 de julho de 1908. — Manifesto n. 637.

Despacho sobre agua e armazem da estiva — Marques Silva: 5 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

MS: 2 ditos ns. 4 e 3, idem idem.

C—M—C: 1 dita sem numero, idem idem.

Vapor belga *Camo*, entrado em 26 de junho de 1908. — Manifesto n. 615.

Armazem n. 9—BMC: 1 encapado n. 442, roto.

CN: 70 latas sem numero, vasando.

DIA: 2 amarrados idem, avariados.

FGS: 1 caixa n. 22, repregada.

Armazem n. 9—H: 2 caixas, ns. 1867 e 1847, repregadas.

JS: 1 dita, n. 1, idem.

LR—299: 1 dita n. 3, avariada.

MM—Brosco C: 1 dita n. 25, repregada.

P—PI—B: 1 dita n. 7.578, idem.

Rogers: 1 dita n. 7.722, idem.

Vianna: 2 burricas, ns. 4.435 e 4.429 idem.

Vianna: 1 dita, n. 4.436, avariada e repregada.

Vianna: 1 dita n. 4.423, repregada.

Vapor inglez *Tennison*, entrado em 21 de junho de 1908 — Manifesto n. 600.

Armazem 15—DC: 1 caixa n. 2.579, repregada.

GC: 2 ditos ns. 21.708 e 21.716, avariadas.

GC: 2 ditos ns. 21.708 e 21.716, idem.

GC: 1 dita, n. 21.717, idem.

D—90—V: 1 dita, n. 2, repregada e avariada.

RV: 1 dita, n. 2, idem, idem.

G—S—E: 1 dita n. 7.812, idem, idem.

G—S—E: 1 dita, n. 7.810, avariada.

CFC: 1 dita, sem numero, repregada.

B—91—Guinle & C: 1 dita, idem, idem.

BCC: 2 ditos ns. 12.091 e 11.375, avariadas.

BCC: 1 dita, n. 2.442, idem.

D—C: 1 dita, n. 2.600, idem.

Manoel Roberto Marinho — Guinle & C: 1 dita, n. 1, idem.

OCC: 1 emgradado, n. 2.673, idem.

PJC: 1 caixa n. 6, repregada.

Jordão—CC: 1 dita, n. 3, idem.

JL: 1 dita sem numero, idem.

Vapor allemão *Cap Verde*, entrado em 3 de julho de 1908.

Armazem de amostras—CN: caixa n. 236, repregada.

Luchausti: 1 pacote n. 42, roto.

BC: 1 caixa, n. 2.171, repregada.

Janot Roditt: 1 dita n. 3.850/1, idem.

DPB: 1 dita n. 1.531, idem.

A.Cortel: 1 pacote n. 1 roto.

Thereza Brazil: 1 dito sem numero.

JFCAC: 1 caixa n. 196, avariada.

Armazem n. 10—ETM: 1 dita n. 36.800 repregada.

HP: 1 dita n. 1.182, idem.

DS: 1 dita n. 19.1141, idem.

CMC: 1 caixa n. 17, idem.

Vapor allemão *Cordoba*, entrado em 27 de junho de 1908—Manifesto n. 616.

Armazem n. 1—ABC—Pharol: 1 caixa, n. 1.010 repregada.

HM: 1 dita, n. 3.653 idem.

WD—Petropolis: 1 dita, n. 364, idem.

F—GC—X: 1 dita, n. 3.106, idem.

AKAC: 2 ditos ns. 1.201/1, 1.224, idem.

JRC: 1 dita, n. 4.023, idem.

RH: 1 dita n. 6.477, avariada.

RFC—38: 1 dita n. 1, idem.

AC—KC: 1 dita n. 2.368, idem.

JH—CN: 1 dita n. 1.165, idem.

DF—23: 1 dita n. 299, idem.

HMC: 1 dita, n. 302, idem.

CM—Himen—DT: 1 dita n. 362, idem.

Vapor allemão *Cap Verde*, entrado em 3 de julho de 1903.

Armazem de amostras—ALS: 1 caixa n. 50, repregada.

RH: 1 dita n. 4.670, idem.

Clausen & C: 1 dita n. 1, repregada e avariada.

C: 1 dita n. 1, repregada.

Luiza Pinto: 1 dita sem numero, idem.

RMC: 1 dita n. 792 A, idem.

AKC: 1 dita n. 240, idem.

Letreiro: 1 dita n. 238, idem.

SM: 1 dita n. 5.459, idem.

G: 1 dita n. 2, idem.

Vapor allemão *San Nicolas*, entrado em 1 de julho de 1908. — Manifesto n. 637.

Armazem n. 12—BI: 1 caixa n. 731, repregada e avariada.

MMC: 1 dita n. 46, idem, idem.

L—C—DG: 1 dita n. 2.352, idem, idem.

JB: 1 dita n. 408, idem, idem.

A—K—C: 1 dita n. 2.448, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 2.446, avariada.

MB: 2 ditos ns. 7.761 e 7.763, idem.

CL: 1 dita n. 917, repregada e avariada.

RJ: 1 dita n. 8.654, idem, idem.

E—M—C: 1 dita n. 70, avariada.

N—H—EM: 1 dita n. 42.454, idem.

CRYNP: 1 dita n. 2.888, idem.

AMY: 1 dita n. 98, repregada e avariada.

EP: 1 dita n. 796, idem, idem.

OABC: 1 dita n. 237, avariada.

SCAC: 1 dita n. 1.245, repregada e avariada.

Armazem p. 12—AM—2.200: 1 caixa n. 48 avariada.

IC: 1 dita n. 9.175, repregada e avariada.

ESC: 1 dita n. 3.439, idem idem.

Vapor hollandez *Amisteland*, entrado em 2 de julho de 1908. — Manifesto n. 639.

Armazem n. 4—MPL: 1 caixa sem numero, repregada.

PO: 2 ditos idem, idem.

Vapor belga *Camoens*, entrado em 16 de junho de 1903.

Trápiche da Saude—G—436: 6 volumes sem numero, sujeitos a vistoria.

OC—425: 4 ditos, idem idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de julho de 1908. — Pelo inspector, o ajudante M. Ant.

mo de Carvalho *Araújo*.

Escola Naval

De ordem do Sr. vice-almirante, director, deve comparecer com urgencia a esta escola o aspirante Armando Tavaros Veras.

Escola Naval, 16 de julho de 1908. — *Amador Bueno de Andrade*, 1º official.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE UMA BALANÇA FIXA (WEIGHBRIDGE) DE 1^{ma}, 60 DE BITOLA PARA PESAR CARROS DE 80 TONELADAS

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 18 do proximo mez de julho, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de uma balança fixa (Weighbridge) de 1^{ma}, 60 de bitola, para pesar carros de 80 toneladas, devendo ter plataforma de 9^{ma}, 80 de comprimento, alavanca, aparelho registrador e vir acompanhada de um desenho bem cotado, mostrando a fundação e montagem de todo aparelho.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para a entrega e preço por libras esterlinas, não se obrigando a estrada a aceitar a proposta mais baixa.

Os concurrentes deverão comparecer na dita intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, e bem assim a prova de estarem quites com as Fazendas Federal e Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concurrentes declararão aceitar as instruções estabelecidas para o serviço de concorrências.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 16 de maio de 1908. — O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES DESTINADOS A QUARTA DIVISÃO.

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 1 do proximo mez de agosto, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de diversos materiaes destinados a quarta divisão, de accordo com a relação que se acha na dita intendencia á disposição dos concurrentes para ser examinada.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para a entrega do material e preço, em libras esterlinas, por unidade, não se obrigando a Estrada a aceitar a proposta mais baixa.

Os concurrentes deverão comparecer na dita intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 300\$, previamente feita na Thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto e bem assim a prova de estarem quites com a Fazenda Nacional e Municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concurrentes declararão aceitar as instruções estabelecidas para o serviço de concorrências.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 8 de junho de 1908. — O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

PARTE COMMERCIAL**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal****CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	15 5/32	15 1/64
> Pariz.....	\$630	\$636
> Hamburgo....	\$777	\$784
> Italia.....	—	\$638
> Portugal.....	—	\$322
> Nova York....	—	3,295
Libra esterlina, em moeda.....		16\$025
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$793

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS**E PARTICULARES**

Apolices geraes de 5%, miudas..	1:015\$000
Ditas idem idem de 1:000\$.....	1:011\$000
Apolices do Empréstimo Nacional de 1897, nom.....	999\$000
Ditas idem de 1903, port.....	1:000\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1904, port.....	270\$000
Ditas idem idem, nom.....	278\$000
Ditas idem de 1906, port.....	178\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$. 4 % port.....	65\$500
Banco do Brazil, integ.....	165\$500
Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, 50 %.....	104\$000
Ditas da Comp. Tecidos Manufactura Fluminense 50 %.....	240\$000
Debs. da Comp. Mercado Municipal, 8 %.....	182\$000
Debs. da Comp. Carris Urbanos, de 200\$.....	200\$000
Debs. da Comp. F. C. do Jardim Botânico, 1ª série.....	210\$000
Ditos da Comp. T. Corcovado 1ª série.....	202\$000

Vendas a prazo

100 acções do Banco do Brazil, v/c até 30 dias.....	167\$000
100 ditas, idem idem idem...	170\$000

Vendas por alvará

1 e 1 apolices geraes de 1:000\$, 5 %.....	1:010\$000
--	------------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 17 de julho de 1908. — *José Claudio da Silva*, syndico.

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faço saber que, tendo *Pinto da Fonseca & Irmão*, banqueiros na cidade do Porto, Portugal, requerido ao Ministro da Fazenda o levantamento do deposito de 100 apolices da divida publica, do valor de 1:000\$ cada uma, feito no Thesouro Federal com garantia das operações do camcio effectuadas nesta praça pelos seus agentes *Fonseca & Sá*, pelo presente são convidados quacsquer interessados que tenham reclamações com relação a operações com aquellos agentes, a virem fazelas dentro no prazo de 30 dias, contados de hoje. E eu, *Joaquim da Silva Gusmão Filho*, secretario da Camara, o subscrevi.

Leocrecia da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 13 de julho de 1908. — *José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 17 DE JULHO DE 1908

Assucar branco crystal do Natal, 500 réis por kilo.

Dito idem de Campos, 500 a 515 réis por kilo.

Dito mascavinho idem, 460 réis por kilo.

Dito demerara, idem, 475 réis por kilo.

Dito idem de Pernambuco, 475 réis por kilo.

Dito mascavo de Sergipe, 345 réis por kilo.

Café 38060 a 4\$150 por 10 kilos.

Sebo do Rio Grande, 620 réis por kilo.

Algodão em rama, 1ª sorte, do Maranhão e regular do Maranhão, em lote 10\$800 por 10 kilos.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1908. —

O presidente, *João Severino da Silva*. — O secretario, *Sebastião S. da Rocha*.

SOCIEDADES ANONYMAS**Sociedade em commandita por acções «Trajano de Medeiros & Comp.»**

ACTA DA REUNIÃO DOS ACCIONISTAS DA SOCIEDADE EM COMMANDITA POR ACÇÕES «TRAJANO DE MEDEIROS & COMP.» PARA APPROVAÇÃO DE ESTATUTOS E NOMEAÇÃO DE LOUVADOS PARA AVALIAÇÃO DOS BENS SOCIAES.

As 29 dias do mez de maio de 1908, reuniram-se em vista da convocação annunciada, no primeiro andar do predio da rua General Camara n.65, os interessados na organização da firma em commandita por acções «Trajano de Medeiros & Comp. Assumiu, por indicação da assembleia, a presidencia o engenheiro Trajano S. V. de Medeiros, socio solidario e gerente da actual firma collectiva «Trajano de Medeiros & Comp.» a qual convidou os Srs. Thomaz de Arau o e Armando Torres de Carvalho para secretarios. O presidente declarou que, de accordo com o seu socio Dr. José Maria Borges e com os demais interessados da firma, todos presentes ou devidamente representados, haviam resolvido transformar a sua firma collectiva em commanditaria por acções de igual denominação, para proseguir nos mesmos negocios em mais larga escala. Em favor desta transformação, disse, militavam diversas vantagens, taes como: 1º subordinação dos negocios sociaes ao regimen da fiscalização e publicidade, o que interessava á firma, sobretudo nas relações com os bancos e praças estrangeiras; 2º intervenção normal do socio de industria e dos mais antigos auxiliares da administração na gestão social, pois estes passavam a ser accionistas, mediante a consignação em seu favor de uma parte dos lucros sociaes, representada, aliás, em bens; 3º continuação do regimen de solidariedade do gerente na administração do capital, afim de garantir a responsabilidade efectiva do funcionário e boa applicação dos fundos sociaes; 4º alargamento das bases de credito, mediante uso dos empréstimos por debentures.

Combinando-se estas vantagens, tornar-se-ha possível o desenvolvimento dos negocios sociaes, já transformando-se uma boa parte das dividas activas em consolidadas, e assim constituindo-se um capital de giro amplo para attender aos novos negocios; já provendo-se os recursos necessarios á instalação das novas officinas de construção de material rodante no Engenho de Dentro, officinas estas que concluidas terão grande valor e capacidade de produção.

Nesse ponto de vista achavam-se todos os interessados directos na constituição da firma, em vista do que haviam organizado de commun accordo os estatutos da sociedade, que vão ser lidos pelo secretario Sr. Thomaz de Araujo.

Feita a leitura destes, são os mesmos approvados por unanimidade e assignados por todos os accionistas, sendo que quatro delles acham-se representados por procurações que ficam archivadas. Em seguida o Dr. José de Maria Borges, por seu representante, propõe os nomes dos louvados para avaliar os bens, cousas e direitos com que a firma actual entra para a constituição da nova sociedade, quer por parte dos socios da firma, quer dos seus auxiliares, e são aceitos por todos os Srs. Drs. João Felipe Pereira, Alvaro Gomes de Mattos e Carlos de Figueiredo. O Sr. presidente pede ao secretario para lavrar a acta da reunião e convidar os peritos escolhidos a procederem ao exame da escripta da sociedade e do inventario da firma, afim de estabelecer-se legalmente o capital em commandita, e passa a fazer a seguinte expisição.

Pelo exame do balanço levantado em 31 de março proximo passado, verifica-se que o excesso do activo sobre o passivo da firma actual é de 2.150:297\$284, excesso esse que representa a accumulção de cerca de nove annos durante os quaes todos os lucros verificados nos negocios sociaes, quer no Rio de Janeiro quer em S. Paulo, ficaram na propria sociedade representados em machinismos e materiaes. Para esta consideravel immobilização de capital muito concorreu tambem a organização da secção de electricidade da firma, em que se acham empregados cerca de mil contos de réis, os quaes permittirão proporcionar á sociedade excellentes resultados, desde que se desenvolva o serviço de distribuição de electricidade no Rio de Janeiro.

Quanto á secção de construcção de material rodante para estradas de ferro, convém notar que a nova sociedade tem os melhores auspícios de prosperidade, já por estar em andamento a montagem de uma officina completa no Engenho de Dentro, na qual será possível baratear bastante a produção, já por dispor a firma de excellentes freguezas, taes como a Estrada de Ferro Central do Brazil, a The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Company, a Estrada de Ferro Sorocabana, a Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande e outras estradas de ferro.

O emprestimo em debentures autorizado pelos estatutos destina-se a completar as secções actuaes das officinas do Engenho de Dentro—serraria, ferraria, fundição e machinas, resgatando um outro por hypotheca sobre esta propriedade e proporcionar capital de movimento para as operações sociaes.

O exame que os peritos, pessoas de toda a responsabilidade, terão de proceder nos bens e escripta da firma será a melhor garantia que a nova sociedade pôde offerecer áquelles que porventura houverem de honrar-lhe com sua confiança.

O Sr. presidente, congratulando-se com todos os presentes pelas esperanças que suscita a nova organização, pede a assignatura dos presentes á acta que vai ser lavrada e declara que aguardará o exame e avaliação dos peritos para convocar a assemblea da constituição definitiva da sociedade e autorização para o emprestimo em debentures já previsto nos estatutos.

Reaberta a sessão ás 4 horas, é lida e approvada unanimemente a presente acta. E eu Thomaz de Araujo, secretario da assemblea, fiz lavrar a presente acta, que subscrevo e assigno com a mesa e mais accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1908.—Trajano S. V. de Medeiros, presidente.—Thomaz de Araujo, 1º secretario, por si e como procurador de Alfredo José do Paço e José Camara.—Armando Torres de Carvalho, 2º secretario.—Paulo Sabia Bandeira de Mello, por si e como procurador de Octavio Carneiro e José Maria Borges.—Crisanto Sá de Miranda Pinto.

ESTATUTOS DA SOCIEDADE EM COMMANDITA POR AÇÕES TRAJANO DE MEDEIROS & C.

Art. 1º Fica constituida, sob a firma Trajano de Medeiros & C., uma sociedade em commandita por ações, com sede e foro juridico nesta cidade do Rio de Janeiro, da qual será unico socio solidario o engenheiro Trajano Saboia Viriato de Medeiros.

Art. 2º A sociedade terá por objecto o commercio e a industria em geral, especialmente nos ramos já explorados pela actual firma Trajano de Medeiros & C., que são: no commercio—consrtações e importação de machinas quaesquer, materiaes de construcção, artigos de electricidade e representação de fabricas estrangeiras; na industria—serraria, carpintaria, serrallheria, fundição e fabrica de material rodante para estradas de ferro, tramways, etc. Poderá outrossim empreitar a construcção de obras quaesquer de engenharia civil, installações electricas, obras de portos e vias ferreas, etc.

Art. 3º O capital será de mil e seiscentos contos (1.600:000\$) dos quaes dez contos de réis (10:000\$) são realizados em dinheiro pelo socio solidario, e mil quinhentos e noventa contos de réis (1.590:000\$) são representados em bens, cousas e direitos da firma commercial Trajano de Medeiros & C., constituindo o capital commanditario. O capital commanditario será dividido em ações de um conto de réis (1:000\$) cada uma, as quaes serão nominativas. A nova sociedade assume toda a responsabilidade do activo e passivo da firma antecessora.

Art. 4º A sociedade terá a duração de cinquenta annos (50 annos) contados de 31 de março do corrente anno, podendo ser prorogada mediante deliberação da assemblea geral dos socios.

Em caso de fallecimento ou de querer retirar-se o socio solidario, a sociedade continuará as suas operações, provenindo-se a successão pela forma indicada no artigo seguinte.

Art. 5º A direcção e gerencia geral dos negocios caberá ao socio solidario engenheiro Trajano S. V. de Medeiros, e em seu impedimento a um ou mais propostos de sua confiança, pelos quaes será responsavel. No caso de fallecimento ou retirada deste socio a successão far-se-ha por escolha prévia do socio solidario, que indicará quem deva substitui-lo na administração dos bens sociaes, mediante approvação da assemblea geral. Na hypothese do socio solidario não ter previsto a successão, os fiscaes escolherão o administrador provisório até á reunião da assemblea geral, que deliberará sobre o caso.

Art. 6º Os socios commanditarios exercerão a fiscalização que a lei lhes assegura, mediante um conselho de tres membros, que serão eleitos na forma da lei, bem como os seus respectivos suplentes.

Art. 7º No fim de cada anno social procederá o solidario a balanço, que será submettido á approvação da assemblea geral dos socios na forma da lei.

O anno social terminará no dia 31 de março de cada anno.

Art. 8º Dos lucros liquidos verificados no fim do anno serão deduzidas as seguintes verbas:

a) Quantia sufficiente, a juizo do solidario, para dep. ocação de machinismos, moveis, utensilios e do stock em geral.

b) Importancia equivalente ao total das dividas de obraça duvidosa, que ficará reservada até que estas se recebam, sendo então levadas á conta de lucros e perdas.

c) Importancia ne cessaria á gratificação do pessoal de administração ou jornaleiro que tiver concorrido eficazmente para os lucros sociaes.

d) Fundo de reserva até o maximo de 10% dos lucros brutos para attender ao desenvolvimento dos negocios sociaes, quando esse necessitar a immobilização do capital.

O restante será distribuido proporcionalmente ao capital de cada um até o dividendo de 8 % (oito por cento); a quantia excedente de 8 % será distribuida em partes iguaes pelo capital e pelo socio solidario, responsavel legal das operações.

No caso de fallecimento do socio solidario, a quota de lucros ou prejuizs correspondente ao capital em dinheiro será determinada na occasião, proporcionalmente ao tempo decorrido depois do ultimo balanço annual, tomando por base o resultado liquido deste balanço.

O socio solidario perceberá o ordenado mensal de 2.000\$ (dois contos de réis) pelo serviço da gerencia, cumprindo-lhe prover á sua custa o ordenado do seu substituto, quando deixar a administração por mais de seis mezes.

Art. 9º Haverá em um dia do mez de junho de cada anno, a começar de 1909, uma assemblea geral ordinaria.

a) Nas assembleas geraes cada ação dará direito a um voto, e só poderá tomar parte nellas quem for accionista.

b) As deliberações das assembleas geraes serão tomadas por maioria de socios presentes; caso porém se a exigido por qualquer associado, o serão por ações.

c) As convocações serão feitas na forma da lei que rege as sociedades anonymas.

d) As assembleas extraordinarias terão lugar quando o gerente, o conselho fiscal ou numero leal de accionistas as convocarem, conforme preceve a lei em vigor.

e) As assembleas geraes serão presididas por um accionista indicado na occasião, o qual convidará dois outros para secretarios.

Art. 10. Compete ás assembleas geraes:

a) Deliberar sobre as contas do socio solidario e sobre os pareceres do conselho fiscal;

b) Eleger o conselho fiscal annualmente;

c) Resolver sobre todos os assumptos relativos aos interesses sociaes, de conformidade com a lei.

Art. 11. A firma social só poderá ser assignada pelo socio solidario ou seus prepostos, de que trata o art. 5º, devidamente habilitados por procuração bastante.

No caso de fallecimento ou retirada do socio solidario actual, na forma do art. 5º, a firma passará a ser Trajano de Medeiros & C., successores.

Art. 12. A sociedade poderá contrahir emprestimos por titulos preferenciaes ou debentures, ficando o socio solidario, desde que for constituida definitivamente a sociedade, autorizada a emitir um emprestimo até o valor de 1.600:000\$ (mil e seiscentos contos de réis), garantido por hypotheca dos terrenos e officinas de construcção no Engenho de Dentro e pelas rendas da sociedade.

O emprestimo será de typo não inferior a 95 (noventa e cinco) em titulos do valor nominal de 200\$ (duzentos mil réis), juros de 8 % (oito por cento) ao anno, pagas se nos tralmente, amortização em vinte e cinco annos, podendo ser resgatado total ou parcialmente em qualquer época por sorteo ou compra.

Art. 13. São nomeados membros do conselho fiscal, que tem de funcionar no primeiro anno social os Srs. Drs. João Teixeira Soares, Alfredo Eugenio de Almeida Mota e José de Maria Borges, e supplentes os Srs. Drs. João Felipe Pereira, Alvaro Matto e Carlos de Figueiredo.

Art. 14. Os casos omissos nestes estatutos serão resolvidos de accordo com a lei.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1908. — *Trajan Saboia Viriato de Medeiros.* — *Paulo Saboia Bandeira de Mello*, por si e como procurador de Octavio Carneiro e José de Maria Borges. — *Thomaz de Araujo*, por si e como procurador de Alfredo José do Paço e José Camara. — *Armando Torres de Carvalho.* — *Crisanto Sá de Miranda Pinto.*

ACTA DA ASSEMBLÉA CONSTITUTIVA DA SOCIEDADE EM COMMANDITA POR AÇÕES TRAJANO DE MEDEIROS & C.

Aos 10 dias do mez de julho do corrente anno de 1908, reuniram-se a 1 hora da tarde no primeiro andar do predio da rua General Camara n. 65 os accionistas da sociedade em commandita por ações — Trajano de Medeiros & C., conforme a convocação feita. Por indicação dos presentes assumio a presidencia o organizador da firma engenheiro Trajano S. V. de Medeiros, que convidou para secretarios os Srs. Thomaz de Araujo e Armando Torres de Carvalho.

Verificou-se o comparecimento de todos os socios da firma, senão que quatro delles achavam-se representados por seus procuradores, conforme as procurações já apresentadas na assembleia geral de 29 de maio proximo passado, que estavam archivadas.

O Sr. presidente declara que os objectivos da presente reunião são:

1º a approvação do laudo dos peritos que foram nomeados pela assembleia de 29 de maio para avaliar os bens, cousas e direitos com que a firma collectiva Trajano de Medeiros & C.; entrou para a constituição da nova sociedade em commandita de igual nome, já por parte dos socios da primeira engenheiros Trajano S. V. de Medeiros e José de Maria Borges, já por parte dos seus auxiliares, que pretendem associar-se com a importancia das quotas de gratificação que lhes foram reservadas;

2º constatação do preenchimento das formalidades legais para a constituição da firma;

3º confirmação da autorização para que o gerente possa contrahir um emprestimo de 1.600.000\$, já previsto na organização dos estatutos.

Em vista disso, manda ler o laudo dos peritos, que é posto em discussão. O Sr. Dr. José de Maria Borges, por seu procurador, faz notar que os peritos consagraram ao exame da questão um mez inteiro de trabalho no exame do acervo da firma, já fazendo levantar o inventario de toda existencia, já reclamando todas as informações e documento; relativos ao activo e passivo da firma.

Após esse trabalho minucioso, para o qual pede um voto de agradecimento aos louvados, acharam estes que os bens dos accionistas Octavio Barbosa Carneiro, Thomaz de Araujo, Armando Torres de Carvalho, Paulo Saboia Bandeira de Mello, Alfredo Paço, José Camara e Crisanto Sá de Miranda Pinto estavam representados pelas sommas de que eram credores no balanço por gratificação; que lhes foram concedidas pelos socios; quanto aos bens destes livres e desembaraçados foram avaliados em 1.666.392\$823, isto é, em 76:392\$823 mais do que o capital commanditario dos mesmos. Entende que o mesmo laudo acha-se em condições de ser

approvado e bem assim que julga boa a divisão entre si e o socio Trajano S. V. de Medeiros.

O excesso que se verifica na avaliação dos peritos sobre essa quota do capital commanditario convirá ser levado no balanço á conta de fundo de reserva. Sujeitas estas propostas á discussão, são as mesmas unanimemente acceitas e o presidente as declara approvadas.

Manda ler o certificado do deposito de 10% (dez por cento) do capital solidario e sujeita á discussão a constituição definitiva da sociedade.

O Sr. José Camara, por seu procurador, pede a palavra para agradecer em seu nome e dos seus companheiros a participação que passaram a ter no capital da sociedade, para cuja prosperidade continuarão a enviaar os melhores esforços, e estando approvados os estatutos, o laudo dos peritos, subscripto regularmente o capital e preenchidas as formalidades legais, propõe que se declare constituida a sociedade, e sejam approvados todos os actos de gerencia anteriores á organização definitiva. Sujeitas á votação, são estas resoluções unanimemente approvadas.

O Sr. Dr. Armando Torres de Carvalho pede outrosim que a assembleia, em vista da constituição definitiva da sociedade, ratifique a autorização para o emprestimo por debentures a que se refere o art. 12 dos estatutos e a exposição feita pelo presidente na ultima assembleia. Sujeita esta resolução á discussão e approvação, é a mesma acceita unanimemente e o presidente declara approvada a autorização para que o gerente promova o lançamento de um emprestimo por debentures de 1.600.000\$ (mil e seiscentos contos de réis), garantido por hypotheca dos bens sociais nas seguintes condições: O emprestimo será de tipo não inferior a 95 (noventa e cinco) em titulos de valor nominal de 200\$ (duzentos mil réis), juro de 8% (oito por cento) ao anno, pago semestralmente, amortização em vinte e cinco annos, podendo ser resgatado total ou parcialmente em qualquer época por sorteio ou compra.

Nada mais havendo a tratar, o presidente encerra a sessão, agradecendo o comparecimento de seus companheiros de trabalho, pedindo que assignem a acta da reunião que vae ser lavrada e será publicada com a possível brevidade. Faz notar que nessa occasião serão publicados tambem os estatutos, laudo dos peritos, balanço e acta da primeira reunião da sociedade, cuja publicação aguardou o laudo dos peritos, e demais actos concernentes á organização da sociedade.

Reaberta a sessão ás 4 horas, é lida e approvada unanimemente a presente acta. E eu, Thomaz de Araujo, secretario da assembleia, fiz lavar a presente acta, que subscrevo e assigno com a mesa e mais accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1908. — *Trajan S. V. de Medeiros*, presidente. — *Thomaz de Araujo*, 1º secretario, por si e como procurador de Alfredo J. do Paço e José Camara. — *Armando Torres de Carvalho*, 2º secretario. — *Crisanto Sá de Miranda Pinto.* — *Paulo Saboia Bandeira de Mello*, por si e como procurador de Octavio Carneiro e José de Maria Borges.

LISTA DE ACCIONISTAS DA SOCIEDADE EM COMMANDITA POR AÇÕES «TRAJANO DE MEDEIROS & C.»

Capital commanditario dividido em 1.590 ações de 1.000\$ cada uma:

Subscriptores Ações Importancias
Trajano S. V. de Medeiros..... 1,120 1.120.000\$000

P. p. de José de Maria Borges, Paulo Saboia Bandeira de Mello.....	340	340.000\$000
P. p. de Octavio Carneiro, Paulo Saboia Bandeira de Mello.....	30	30.000\$000
Paulo Saboia Bandeira de Mello.....	20	20.000\$000
Thomaz de Araujo...	30	30.000\$000
P. p. de Alfredo José do Paço, Thomaz de Araujo.....	10	10.000\$000
P. p. de José Camara, Thomaz de Araujo...	10	10.000\$000
Armando Torres de Carvalho.....	20	20.000\$000
Crisanto Sá de Miranda Pinto.....	10	10.000\$000
	1.590	1.590.000\$000

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1908. — O incorporador, *Trajan S. V. de Medeiros.*

LAUDO

Os abaixo assignados, nomeados pela assembleia geral da sociedade em commandita por ações «Trajano de Medeiros & C.» para avaliarem os bens, cousas e direitos com que para a formação do capital em ações entra a actual firma Trajano de Medeiros & C., representada pelos seus socios engenheiros Trajano S. V. de Medeiros e José de Maria Borges, e bem assim os interessados desta firma Octavio Barbosa Carneiro, Thomaz de Araujo, Armando Torres de Carvalho, Paulo Saboia Bandeira de Mello, Crisanto Sá de Miranda Pinto, Alfredo do Paço e José Camara, tendo procedido a minucioso exame e indagações dos ditos bens, e examinado a escripta commercial da casa Trajano de Medeiros & C., cujo balanço em 31 de março do corrente anno serviu para verificação das verbas constantes do mesmo, são de parecer que os bens, cousas e direitos discriminados no activo do referido balanço junto a este sejam acceitos pelos valores seguintes, que arbitram:

As seguintes verbas pelos valores do balanço, que são:

Trabalhos da Estrada de Ferro C. Sorocabana...	52.000\$000
Estrada de Ferro Sorocabana.....	47.598\$180
Depositos e cauções.....	10.250\$000
Creditos no estrangeiro....	40.524\$400
Apoies da Prefeitura..	921\$600
Escriptorio em São Paulo,...	13.965\$000
Fazendas geraes, mercadorias na Alfandega.....	118.603\$409
Titulos a receber.....	5.000\$000
Juros a receber	500\$000
Companhia Força e Luz Cataguazes Leopoldina c/ de contracto.....	231.603\$000
Officina do Engenho dentro c/ de edificios novos e linha ferrea.....	270.000\$000

Officina do En- genho de.....		
Dentro e de terreno e im- moveis.....	750.000\$000	1.510.973\$589
As seguintes verbas com abatimento de 10 %, a saber:		
Officina do En- genho de Dentro e de instalações e máquinas.....	175.691\$000	
Armazem e de fazendas - In- ventário....	600.278\$446	
C/ Correntes— Saldo de deve- dores (além da bonifica- ção).....	444.105\$27	
Instalações electricas....	12.841\$590	
Móveis e uten- síllos.....	10.297\$110	
Ações de com- panhias.....	1.040\$900	
	1.244.163\$419	
Abatimento de 10 %.....	124.416\$341	Y.119.747\$078
As seguintes verbas com abatimento de 20 %, a saber:		
Officina do Engenho de Dentro:		
C/ de inventa- rio.....	480.340\$600	
Officina metal- lurgica e con- strutora:		
C/ de inventa- rio.....	278.600\$000	
C/ de installa- ção e máchi- nas.....	416.000\$000	
Companhia Força e Luz Cataguazes e Leonopolina—		
C/ de ações	50.000\$000	
	1.224.940\$600	
Abatimento de 20 %.....	224.938\$120	979.923\$480
finalmente a verba		
Officina metal- lurgica e con- strutora:		
C/ de edificios, etc., de....	220.000\$000	
com o abati- mento de 50 %.....	114.500\$000	Y14.500\$000
Todas essas verbas, deduzi- dos os abatimentos, som- mam.....		3.755.170\$447
Esses abatimentos foram neces- sarios, para attender ás depreciações na- turais em materiaes em «stock», ás de- preciações que devem soffrer as machinas em uso nas officinas, a verba despendida com as bemfeitorias da officina metallur- gica e construtora, que liza as construc- ções antigas ficarão pertencendo ao proprie- tario, e sobre as importancias dos saldos de- vedores em conta corrente para attender a prejuizos possiveis na liquidação dos mes- mos debitos.		
A propriedade do Engenho de Dentro ac- cima referida e os immoveis nella existentes são :		

Uma grande área de terreno com cerca de 400.000 metros quadrados, constituida pelo terreno constante da escriptura de compra e venda, passada no tabellião Evaristo Valle de Barros em 17 de agosto de 1906, menos o que foi vendido a Pontes & Filho por escriptura de 30 de novembro de 1906, passada no mesmo tabellião, o qual terreno é dividido em duas partes pela rua José dos Reis:

a) A primeira parte começa a 33 metros do encontro das ruas José dos Reis e Treze de Maio, no limite do terreno vendido a Pontes & Filho; segue deste ponto 312 metros pelo lado direito desta rua até a rua Bella e dali por essa em uma extensão de 139 metros até outra rua projectada parallelamente a rua Treze de Maio, segue por essa rua na extensão de 181 metros, indo além da travessa do Cordeiro; desse ponto extremo segue a divisa pelas vertentes do morro até o marco de pedra situado a 15 metros do alinhamento da Estrada de Santa Cruz, estando o dito ponto extremo situado proximoamente a recta imaginaria que vai deste marco a um outro situado na linha divisoria geral, a 7 metros do alinhamento esquerdo da rua Treze de Maio. O marco de pedra da Estrada de Santa Cruz segue a divisa 155 metros pelos fundos dos predios sitos na Estrada de Santa Cruz até a rua José dos Reis, junto ao muro divisorio do predio n. 41. A da Estrada de Santa Cruz, e por essa rua até o predio pertencente a Pontes & Filho no ponto afastado 33 metros da esquina da rua Treze de Maio, ponto esse que se liga por uma recta ao ponto de partida.

Esse terreno é cortado pelo rio Faria e nelle acham-se situados: uma construção de alvenaria de tijolo, com sobrado, de 980 metros quadrados de área (predio da rua José dos Reis n. 71) e chaminé de alvenaria de tijolo e um barracão, annexo tambem de alvenaria de tijolo e cobertura de zinco com a área de 350 metros quadrados; tambem um forno para cozimento de tijolos de 540 metros quadrados, e uma cisterna de 15 metros de diametro. A área abrangida por esse perimetro é de 182.000 metros quadrados, os quaes se prestam bem a edificação domiciliar; o valor approximado deste terreno é de 75.000\$ e o das bemfeitorias 35.000\$000.

b) A segunda, parte do terreno começa na rua José dos Reis a 116 metros da esquina da rua Eugenia, na divisa dos terrenos de José Lopes Pereira do Lago, segue pela rua José dos Reis até a Estrada de Santa Cruz, segue por esta até a rua Piahy, sendo cortadas uma e outra pelo rio Faria; da esquina da rua Piahy segue a divisa por esta rua na extensão de 278 metros, e dessa para a rua Pedro Reis, que é alcançada na distancia de 198 metros, da rua Pedro Reis segue a divisa por uma normal a ella até a rua Henrique Scheid, a qual segue na extensão de 100 metros até attingir os terrenos da fabrica de phosphoros e hoje vendidos a José Lopes Pereira do Lago. Esse terreno é atravessado parallelamente a rua José dos Reis por um ramal da Estrada de Ferro do Rio do Ouro que vem ter aos mesmos terrenos e as officinas da Estrada de Ferro Central do Brazil, tendo sido reservado para o mesmo ramal uma faixa de 10 metros de largura ao longo da linha e mais um terreno triangular na saída da Estrada de Santa Cruz com a área approximada de 1.000 metros quadrados. Igualmente neste terreno acha-se encravado na rua Henrique Scheid um terreno de 22 metros de frente por cerca de 23 metros de fundo, pertencente a José Ferreira Bernardes.

E' nessa área de terreno, com 220.000 metros quadrados, que existe a officina de fabricação de carros para estradas de ferro constituidas por:

a) Um grande galpão com cerca de 7.000 metros quadrados coberto, formado de esqueleto metallico e parede de tijolo com oito metros de altura, cobertura de ferro de telha franceza e fundação de pedra e cal, no qual estão sendo montados o escriptorio, o almoxarifado, a casa de machinas, a ferraria, a fundição e officina de machinas (n. 41 Estrada de Santa Cruz);

b) Um galpão aberto para montagem de carros com a área coberta de 3.100 metros quadrados, o qual é construido sobre pilares de madeira, e coberto em dente de serra por madeira ruberoid;

c) Um galpão de ferro com 8 metros de altura, 90 metros de comprimento e 15 metros de largura, no qual está sendo montada a serraria, devendo o mesmo barracão ser augmentado posteriormente.

No mesmo terreno, existe um armazem construido de alvenaria de tijolo e cobertura de telha com 500 metros quadrados de área (predio n. 14 da rua José dos Reis), um barracão toco de 100 metros quadrados (predio n. 16 da rua José dos Reis), uma casa antiga da fazenda com 230 metros quadrados de área (predio n. 18 da rua José dos Reis) e um barracão de madeira com 80 metros quadrados (sem numero), duas grandes chaminés de alvenaria e tijolo e duas cisternas de 15 e tres metros de diametro.

O valor approximado de-se terreno é de 140.000 \$, o dos tres predios das officinas propriamente de 720.000\$ e os das outras bemfeitorias e linha ferraea de 50.000\$000.

Essas importancias representam valores abaixo dos que realmente deviam ser attribuidos ao terreno e construcções antigas.

Os louvados deixam de augmentar-as afim de não as avaliarem acima dos termos de balanço.

O terreno está ligado por uma linha ferrea com as duas bitolas de 1^m,60 e 1^m,90 a Estrada de Ferro Central do Brazil, a qual atravessa por um pontilhão o rio Faria e vence uma baixada com um viaducto de madeira de cerca de 40 metros de extensão.

A linha ferrea se ramifica pelas diversas dependencias do terreno, com uma extensão approximada de dois kilometros.

Pelo exposto, verifica-se que a somma dos bens, cousas e direitos com que a actual firma entra para a formação da nova sociedade em commandita, segundo o arbitramento, é de 3.755.170\$147.

Estando, porem, os mesmos bens, cousas e direitos sujeitos ao pagamento dos credores da firma actual na importancia de 2.083.777\$324, o saldo liquido em favor da formação do capital accionista dos socios Trajano S. V. de Medeiros e José de Maria Borges é a differença, ou 1.671.392\$823, já deduzido o abatimento de 483.904\$161 feito no balanço.

Quanto aos bens, cousas e direitos dos outros accionistas, representados por creditos no passivo, já contemplados nas responsabilidades da firma acima indicada, os louvados acceitam os valores do balanço e arbitram em 30.000\$ as quotas de cada um dos accionistas Octavio Barbosa, Carneiro e Thomaz de Araujo, em 20.000\$ as quotas de cada um dos accionistas Armando Torres de Carvalho e Paulo Saboia Bandeira de Mello e em 10.000\$ as quotas de cada um dos accionistas Crisanto Sá de Miranda Pinto, Alfredo do Paço e José Camara.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1908. — João Felipe Pereira. — Avaro Gomes de Mattos. — Carlos de Figueiredo.

Certifico que por despacho da Junta Commercial, em sessão de 13 do corrente, arquivaram-se nesta repartição, sob n. 3.224, os estatutos da sociedade em commandita por acções Trajano de Medeiros & C., as actas das assembleas geraes realizadas em 29 de maio ultimo e 10 do corrente, que votaram não só os estatutos e a nomeação de louvados para avaliarem os bens sociaes como também a instalação da dita sociedade, o laudo apresentado pelos louvados, na importância de 3.755:170\$147, a lista nominativa dos accionistas contendo o numero de acções de cada um e respectiva entrada, o certificado do deposito feito no Thesouro Federal, da decima parte do capital solidario, deposito esse na importância de 1:000\$, e a quitação do sello devido.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1908. — O secretario, *Fabio Leal*.

Companhia Ferro-Carril Jacarépaguá

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 20 DE JUNHO DE 1908

Aos 20 dias do mez de junho de 1908, achando-se reunidos ás 3 horas da tarde, na sala do predio da rua Acre n. 59, accionistas representando 2.951 acções, com 223 votos, mais de nove decimos do capital social, o Sr. director commendador José Francisco Lisboa convida os Srs. accionistas a eleger o presidente que terá de dirigir os trabalhos.

O Sr. Mario de Souza indica o nome do Sr. José Luiz Teixeira Junior, que é unanimemente approved. Este senhor assume a presidencia e convida para secretarios os Srs. Mario de Souza e Eduardo Gaspar Ferreira, que occupam os respectivos logares. O Sr. presidente manda proceder á leitura da acta da sessão anterior e, sujeita á discussão, foi sem impugnação unanimemente approved.

O Sr. presidente diz que, sendo o fim da presente assemblea a apresentação do relatório da comissão nomeada na sessão anterior para exame da escripturação da companhia e actos da actual directoria desde o inicio da sua gestão e eleição de novos directores, convida o Sr. Dr. José Nodden de Almeida Pinto a ler o referido relatório. O Sr. Dr. Nodden Pinto procede á leitura do relatório, que está assignado pelos tres membros da comissão.

Finda a leitura, o Sr. presidente põe o mesmo em discussão. Pede a palavra o Sr. João Julio da Silva e diz que acha justo que se consigne na acta um voto de louvor á comissão encarregada do exame, que com tanto criterio se desempenhou do encargo, e que á vista da exposição clara que acaba de ouvir só haverá que approvar o relatório e todos os actos da directoria, desde a sua gerencia inicial.

Não havendo quem mais peça a palavra, são o parecer da comissão e a proposta do Sr. João Julio da Silva postos a votos e unanimemente approved. O Sr. commendador José Francisco Lisboa pede a palavra e, agradecendo a confiança que mais uma vez os Srs. accionistas lhe manifestam, declara que, de accôrdo com o annuncio publicado na imprensa, apresenta á assemblea a sua demissão. Alguns Srs. accionistas manifestam sua opinião pela continuação do Sr. Lisboa no cargo que desde ha muito occupa na companhia, insistindo para que o continue a occupar.

Passando-se á segunda parte da ordem dos trabalhos, o Sr. presidente declara suspensa a sessão por cinco minutos e convida os Srs. accionistas a munirem-se de cedulas para a eleição dos dous directores.

Esgotado o prazo, o Sr. presidente declara que vae proceder á eleição e convida para escripturadores os Srs. João Julio da Silva e Corrêa d'Ávila. Procedendo-se á chamada pelo livro de presença, são recolhidas 16 cedulas. Feita a apuração, deu o seguinte resultado.

Para directores:
José Francisco Lisboa, 230 votos.
Frederico Pinto Costa, 230 votos.
Os Srs. João Julio da Silva e Mario de Souza obtiveram 20 votos, cada um.

O Sr. presidente proclama directores da companhia os Srs. commendador José Francisco Lisboa e Frederico Pinto Costa, dando-os por empossados dos seus logares, e declara que aproveita o ensejo para expor o procedimento do accionista Sr. Antonio Felix Garcia de Infante e enaltece o caracter do commendador Lisboa, a cuja actividade e dedicação a Companhia Ferro Carril de Jacarépaguá deve o grão de prosperidade a que attingiu.

O Sr. Adriano Alves Bastos pede a palavra e propõe que a acta da presente assemblea seja apenas assignada pelos membros da mesa. Posta a proposta em discussão, foi unanimemente approved. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerra a sessão ás 4 1/4 horas da tarde; e eu, primeiro secretario, lavro esta acta, que assigno com os demais membros da mesa. — *J. L. Teixeira Junior*. — *Mario de Souza*. — *Eduardo Gaspar Ferreira*.

Companhia Nova Fabrica de Fiação e Tecidos Santo Aleixo

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1908

Activo

Caixa.....	8:248\$480
Caixa da fabrica.....	385\$846
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	15:733\$080
Contas correntes.....	262:438\$930
Obrigações a receber.....	1:425\$900
Feria de operarios.....	3\$8\$40
Fazendas manufacturadas..	116:965\$169
Materia prima.....	84:708\$840
Manufatura.....	21:752\$440
Almoxarifado.....	17:661\$500
Sellos de consumo.....	1:003\$900
Seguros.....	1:203\$000
Impostos.....	943\$500
Movéis e utensilios.....	1:600\$000
Semoventes.....	7:697\$160
Obras hydraulicas.....	1:236\$310
Estrada de Magé e Santo Aleixo.....	9:003\$000
Installação electrica.....	18:920\$330
Machinismos.....	522:798\$930
Bens immoveis.....	195:089\$570
Edificio novo.....	76:859\$720
Remfectorias.....	7:617\$070
Titulos caucionados.....	30:000\$000
Serviço de emprestimo...	2:006\$400
Valores hypothecados.....	300:000\$000
	1.705:708\$386

Passivo

Capital.....	800:000\$300
Obrigações de preferencia..	310:000\$000
Hypothecas.....	300:000\$000
Obrigações a pagar.....	49:581\$360
Contas correntes.....	125:063\$180
Feria de operarios.....	9:892\$060
Juros de debentures.....	6:003\$000
Conta da pharmacia.....	1:218\$360
Dividendos atrasados.....	290\$000
Quinto dividendo.....	16:000\$000
Imposto de dividendos.....	40\$000
Porcentagem da directoria	1:345\$782

Caução da directoria.....	30:000\$020
Fundo de reserva.....	9:705\$973
Fundo de deterioração.....	18:644\$770
Lucros suspensos.....	37:571\$601
	1.705:708\$386

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1907. — *Joaquim F. Clare*, presidente. — *João Baptista da Costa Monteiro*, thesoureiro. — *Lafayette Maia*, guarda-livros.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 5.422 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, para «Novo gerador automatico de gaz acetyl no denominado Brazil», invenção de Placido Dias de Paiva Leite, domiciliado nesta Capital Federal*

A invenção tem por objecto um novo gerador automatico e economico de gaz acetyl no qual o gaz é produzido a medida que for consumido, recebendo o gazometro a carra de carbureto de calcio automaticamente em occasião oportuna pela disposição deapparelhos que passo a descrever com referencia ao desenho annexa. — A fig. 1 representa uma elevação vista de frente e a fig. 2 uma secção por a—b da fig. 1.

O gerador de gaz é constituido por um recipiente A, dividido em dous compartimentos distintos; B, gerador de gaz propriamente dito onde se acha a agua que recebe o carbureto de calcio, e C o gazometro com o seu balão trazendo aquelle interna e centralmente uma serie de rectificadores D. — E é o deposito de carbureto de calcio fixado exteriormente ao recipiente A communicando-se com o compartimento B e effectuando a descarga automatica neste, actuado pelo balão do gazometro C por meio de dispositivos abaixo mencionados. B é o gerador de gaz formado na base do recipiente A, limitado superiormente pela parede l cuja parte central termina em um rectificador D; o gerador B é munido exteriormente de um tubo 2 por onde se deita agua no mesmo, de torneiras 3 e 4 respectivamente para regular o nivel d'agua e para escoar a agua do mesmo quando de cada.

C é o gazometro formado no recipiente A acima do gerador B, tendo como fundo a parede l, trazendo um balão C' de junta hydraulica cujo balão é guiado perpendicularmente no recipiente A por meio do prolongamento do tubo 5 de exame do gaz e olhal 6 no ferro-guia 7 fixo exteriormente no gazometro.

D e D' são rectificadores de gaz montados interna e centralmente no gazometro em serie de tres ou mais superpostos uns aos outros e terminando numa caixa de carvão vegetal 8.

O rectificador é formado por um compartimento annular 9 com agua a certa altura, a parede interior 10 deste compartimento é um cylindro deo fechado na extremidade superior por uma tampa 11 cujo rebordo 12 não se adapta á parede 10 mas sim forma em redor della um espaço annular 13 se projectando dentro do compartimento annular 9 respectivamente na agua contida neste. A extremidade superior da parede 10 tem perfurações 14 em todo contorno.

A titulo de exemplo apresento no desenho o numero de tres rectificadores, podendo no entanto se applicar qualquer numero delles segundo a dimensão do gerador de gaz.

É o depósito de carbureto de calcio fixado exteriormente no gazometro C formado por um recipiente de fundo fuliforme que termina num conductor 15 que desemboca no gerador B.

O interior do deposito é subdividido em dous compartimentos funiliformes cujas extremidades inferiores abertas se vedam por meio de um dispositivo de valvulas 16 e 17 fixas a uma barra 18 que se projecta além da tampa 19 do deposito. E' onde tem um olhal 2 articulado na extremidade de um braço da alavanca 21 que oxilla em um eixo 22 fixo tendo a outra extremidade da alavanca um peso 23. Este dispositivo de valvulas que effectua a descarga do carbureto de calcio no generator B acha-se combinado com um peso 24 e braço 25 que se projecta do balão do gazometro, e este para manter-se o equilibrio no mesmo traz no lado opposto um braço 25' e peso 24' identico ao primeiro mencionado. 26 é tampão da abertura na tampa 19 do deposito E por onde se deita o carbureto de calcio. 27 é o cano que conduz o gaz do gazometro ao exterior do mesmo tendo uma torneira 28.

Modo de funcionar.—O funcionamento do gazometro faz-se da seguinte maneira. A' medida que calhe o carbureto de calcio no compartimento B o gaz produzido escapa-se successivamente pelos rectificadores D e depois de atravessar a camada S de carvão encontra-se no balão do gazometro tendo ainda atravessado a camada de agua situada em C.

Com o consumo do gaz do gazometro, o balão do mesmo abaixa-se e por meio do peso 25 calçando o olhal 2, faz baixar a haste central do deposito de carbureto E e portanto abaixa os dispositivos 16 e 17 da mesma haste, permitindo a entrada do carbureto de calcio pelo tubo 15 á caixa de produção do gaz.

Em resumo reividido e mo pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Em novo gerador automatico d gaz acetyleno;

1º, um gerador de gaz, como B, combinado com um gazometro, como C, formando uma só peça, como A, trazendo este interiormente uma serie de rectificadores, como D, pelos qua's deve passar o gaz antes de se armazenar no gazometro, combinado ainda com um deposito de carbureto de calcio, como E, fixo exteriormente, que faz descargas automaticamente no gerador actuado pelo balão, como C' do gazometro, substancialmente como descripto e representado no d senão anexo;

2º, no gerador combinado com um gazometro acima reividido, rectificadores, como D, construidos no centro do gazometro formados por camaras annulares, como 9, contendo agua a certa altura, tendo a parede interna cylindrica, como 1, fechada na extremidade superior por uma tampa, como 11, cujo rebordo, como 12, afastado da parede, como 10, mergulha na agua da camara annular e sendo a parede logo abaixo da tampa 11 perforada, com 14, substancialmente como descripto e representado;

3º, no gerador, como B, gazometro, como C, rectificadores, como D, como descripto na reividificação 1 e 2, á combinação do balão, como C', trazendo um braço, como 24, e peso 25, como um deposito de carbureto como E, communicando-se com o gerador por meio de um conductor 15 devidido em dous compartimentos susceptiveis de abrir e fechar-se por meio de valvulas como 16 e 17, haste 18, alavanca 21 e peso 23, substancialmente como descripto e representado.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1903.—Por procuração, Buschmann & Cº.

ANNUNCIOS

Cruzeiro do Sul

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA

Estando subscripto todo o capital desta companhia, assignados os respectivos estatutos com as modificações nelles introduzidas, de accordo com os Srs. subscriptores, e realizada a primeira entrada de 30 % do referido capital, os incorporadores convidam os Srs. subscriptores a se reunirem, sabbado, 18 do corrente, ás 2 horas da tarde, no predio designado para sede da companhia, no largo da Carioca n. 9, a fim de realizar-se a assembléa geral de installação.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1903.—Os incorporadores.

Companhia Internacional

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Não tendo comparecido numero sufficiente para funcionar a assembléa geral extraordinaria, convocada para 9 do corrente, são de novo convidados os Srs. accionistas a fim de tomar conhecimento de uma proposta da directoria, que, si for accepta, importará na liquidação amigavel da companhia.

A assembléa deverá funcionar com dous terços dos accionistas e terá logar na sede da companhia, á rua Visconde de Sapucahy n. 60, no dia 22 do corrente, ao meio-dia.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1903.— O presidente, *Valentin José Alves*.—O director, *André Augusto da Silva*.

Monte de Socorro do Rio de Janeiro

Tendo de se proceder á venda em leilão no dia 22 do corrente mez, dos penhores correspondentes ás cauteas extralidas até 30 de junho do anno de 1907; previne-se aos mutuários para resgatarem os respectivos penhores ou renovarem os contractos até ás 3 horas da tarde do dia anterior ao fixado para o leilão.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1903.—O gerente, *J. A. de Magalhães Castro Sobrinho*.

Imprensa Nacional

AVISO

Na thesauraria deste estabelecimento encontram-se á venda as tabellas do preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para carros e automoveis de praça, custando 200 réis o exemplar cartonado.

E mais:

Accordãos do Supremo Tribunal Federal

de 1895.....	5\$000
Idem idem de 1896.....	4\$000
Idem idem de 1897.....	6\$000
Idem idem de 1898.....	8\$000
Idem idem de 1899.....	9\$000
Idem idem de 1900.....	6\$300

Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes..... 20\$000

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....

Idem, 2º volume.....	6\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000
Boletim de concessões e privilegios.....	3\$000
Boletim da Propriedade Industrial , (Publicação mensal) cada fasciculo..	1\$500
Consultas do Conselho de Estado , secção de Fazenda, tomo 13º.....	1\$500
Consultas do Conselho de Estado , Negocios Ecclesiasticos, tomo 1º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado , Negocios Ecclesiasticos, tomo 2º.....	3\$000
Consultas do Conselho de Estado , Negocios Ecclesiasticos, tomo 3º.....	2\$000
Chorographia da provincia do Ceará , por José Pompeu de A. Cavalcanti.	1\$000
Código Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil , conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	5\$000
Carta Geral da Republica , pelo Dr. Crockett de Sá.....	10\$000
Código das Relações Exteriores (2 vols.).....	8\$000
Condições de admissão no Gymnasio Nacional.....	4\$200
Consolidação das Leis das Alfandegas e Meas de Rendas.....	6\$000
Consolidação das Leis da Justiça Federal..	5\$000
Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal.....	\$500
Constituição da Republica do Brazil.....	1\$000
Consultas do Conselho de Estado , secção de Fazenda, tomo 2º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado , secção de Fazenda, tomo 3º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado , secção de Fazenda, tomo 4º.....	2\$000
Constituição e Leis Organicas da Republica.....	5\$000
Carta Geographica de Matto Grosso , por Francisco Antonio Pimenta Bueno...	12\$000
Cartas jesuiticas , do padra Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado , secção de Fazenda, tomo 5º.....	2\$000

Decretos do Governo Provisorio, dezembro de 1890.....	3\$000	Instruções para collectorias federaes.....	5\$000	Leis de 1816 a 1817.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1891.....	2\$000	Instruções para o alistamento de eleitores na Republica—Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	\$500	Leis de 1818 a 1819.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1891.....	2\$000	Indice alphabetico da legislação, 1871 a 1873.....	5\$000	Leis de 1820.....	2\$000
Decreto n. 3.678—Altera varias disposições da Consolidação das Leis das Alfandegas.....	\$100	Informações e fragmentos historicos.....	1\$000	Leis de 1821.....	2\$000
Decreto n. 1.178 — Crêa o logar de contador nas Delegacias Fiscaes.....	1\$000	Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella.....	1\$000	Leis de 1822.....	2\$000
Diccionario dos verbos irregulares, por C. do R.....	1\$000	Instruções para exames parcellados.....	1\$000	Leis de 1823.....	2\$000
Diccionario Bibliographico Brasileiro, contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. in 8º	15\$000	Instruções para a Policia Federal.....	5\$000	Leis de 1824.....	2\$000
Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000	Lei n. 221—Justiça Federal...	\$500	Leis de 1825.....	2\$000
Esboço Biographico de Abrahão Lincoln, traducção do capitão de fragata Orosimbo Moniz Barreto..	\$500	Lei n. 426—(eleitoral) de 7 de dezembro de 1896.....	\$100	Leis de 1826.....	1\$500
Escripturação Mercantil.....	3\$000	Lei n. 496—Direitos autoracs..	\$300	Leis de 1827.....	2\$000
Estatutos da Escola Polytechnica.....	\$500	Lei n. 623—Amplia a acção penal.....	\$300	Leis de 1828.....	2\$000
Facturas Consulares (Dec. 1.103, de 21 de novembro de 1903).....	1\$000	Lei n. 1.269 — Legislação eleitoral.....	\$500	Leis de 1829.....	3\$000
Formulario do Processo Criminal Militar.....	\$600	Lei do Orçamento—1889.....	\$500	Leis de 1830.....	2\$200
Fabulas de La Fontaine, vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º.....	5\$000	Lei do Orçamento—1892.....	\$500	Leis de 1831—2 volumes.....	3\$200
Genera et Species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit, r. Barbosa Rodrigues, 2º volume.....	1\$000	Lei do Orçamento—1893.....	\$500	Leis de 1832.....	4\$000
Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama	3\$000	Lei do Orçamento—1895.....	\$500	Leis de 1833.....	4\$600
Historia Financeira e Orcamentaria do Imperio do Brazil, desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos ácerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags. em 8º.....	5\$000	Lei do Orçamento—1897.....	1\$000	Leis de 1834.....	3\$200
Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000	Lei do Orçamento—1898.....	1\$200	Leis de 1835, 2 volumes.....	4\$000
Hydrographie du Haut San-Francisco, por Em m. Liais.....	15\$00	Lei do Orçamento—1899.....	1\$000	Leis de 1836.....	3\$600
		Lei do Orçamento—1901.....	1\$500	Leis de 1837.....	3\$000
		Lei do Orçamento—1902.....	1\$000	Leis de 1838.....	2\$300
		Lei do Orçamento—1903.....	1\$000	Leis de 1839.....	1\$400
		Lei do Orçamento—1904.....	1\$000	Leis de 1840.....	2\$000
		Lei do Orçamento—1905.....	1\$000	Leis de 1841.....	1\$000
		Lei do Orçamento—1906.....	1\$000	Leis de 1842.....	3\$500
		Lei do Orçamento—1907.....	1\$500	Leis de 1843.....	2\$500
		Lei da receita e despesa para 1908.....	1\$000	Leis de 1844.....	2\$800
		Lei do Casamento Civil e recapitulação em ordem alphabetica por M. André da Rocha.....	2\$000	Leis de 1845.....	2\$300
		Lei de fallencias.....	1\$000	Leis de 1846.....	2\$600
		Lei de fallencias—comparada.....	1\$500	Leis de 1847.....	2\$600
		Lei das Sociedades Anonymas e Hypothecarias.....	1\$000	Leis de 1848.....	1\$800
		Lei Torrens.....	\$500	Leis de 1849.....	3\$400
		Leis de 1808 a 1809.....	2\$500	Leis de 1852, 2 volumes.....	5\$200
		Leis de 1810 a 1811.....	2\$500	Leis de 1853, 2 volumes.....	4\$600
		Leis de 1812 a 1815.....	2\$000	Leis de 1854.....	5\$100
				Leis de 1855.....	6\$600
				Leis de 1856.....	5\$300
				Leis de 1857, 2 volumes.....	5\$600
				Leis de 1858, 2 volumes.....	6\$600
				Leis de 1859, 2 volumes.....	5\$500
				Leis de 1860, 3 volumes.....	10\$000
				Leis de 1861, 2 volumes.....	5\$500
				Leis de 1862, 2 volumes.....	5\$500
				Leis de 1863, 2 volumes.....	5\$600
				Leis de 1864, 2 volumes.....	5\$500
				Leis de 1864, additamento....	\$500
				Leis de 1865, 2 volumes.....	7\$500
				Leis de 1866, 2 volumes.....	7\$600